SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
30 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO XXXVII | N º 8.671

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 7
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 9
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 20

LICITAÇÕES 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 22
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 22

CONTRATOS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 31
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 31
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 34
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 34
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 34
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 34
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 35

CONVÊNIOS 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 36

EDITAIS 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 39
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 39
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 40
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 42

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 42

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 37.840 de 29 de novembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.840/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.621.3	200.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.621.3		200.000,00
	SUB-TOTAL			**200.000,00**	**200.000,00**
450002-SEMOP	15.452.0014.227800	3.3.90.39	1.500.1	9.000,00	
	15.452.0014.227800	3.3.90.39	1.753.1	132.642,00	
	15.452.0014.227900	3.3.90.39	1.753.1	48.672,00	
	15.452.0014.227800	3.3.90.30	1.500.1		9.000,00
	15.452.0014.227800	3.3.90.92	1.753.1		132.642,00
	15.452.0014.227900	3.3.90.92	1.753.1		48.672,00
	SUB-TOTAL			**190.314,00**	**190.314,00**
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1	17.670,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.34	1.500.1		5.000,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.35	1.500.1		3.000,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.47	1.500.1		1.970,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.93	1.500.1		7.700,00
	SUB-TOTAL			**17.670,00**	**17.670,00**
540002-SECULT	13.122.0014.250131	3.3.90.93	1.500.1	12.700,00	
	13.126.0014.250220	3.3.90.40	1.500.1	9.000,00	
	23.695.0014.228700	3.3.90.39	1.500.1	22.000,00	
	13.122.0014.250131	3.3.90.36	1.500.1		12.700,00
	13.126.0014.250220	3.3.90.30	1.500.1		9.000,00
	23.695.0014.228700	3.3.90.33	1.500.1		20.000,00
	23.695.0014.228700	3.3.90.36	1.500.1		2.000,00
	SUB-TOTAL			**43.700,00**	**43.700,00**
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.1.90.11	1.500.1	208.255,00	
	14.122.0014.250031	3.1.90.04	1.500.1		208.255,00
	SUB-TOTAL			**208.255,00**	**208.255,00**
637002-COGEL	19.122.0014.250038	3.1.90.13	1.500.1	542.000,00	
	19.122.0014.250038	3.1.90.16	1.500.1		300.000,00
	19.122.0014.250038	3.1.90.91	1.500.1		22.000,00
	19.122.0014.250038	3.1.90.92	1.500.1		100.000,00
	19.122.0014.250038	3.1.90.94	1.500.1		70.000,00
	19.122.0014.250038	3.1.91.13	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**542.000,00**	**542.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.201.939,00**	**1.201.939,00**

DECRETO Nº 37.841 de 29 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 222.026/2023 - SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.841/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.452.0004.216300	3.3.90.39	2.500.1	140.000,00	
	15.452.0004.216500	3.3.90.39	2.500.1	1.000.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	2.500.1	3.270.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	2.500.1	6.400.000,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	2.500.1	100.000,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	2.500.1	90.000,00	
	SUB-TOTAL			**11.000.000,00**	
	TOTAL GERAL			**11.000.000,00**	

DECRETO Nº 37.842 de 29 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 227.672/2023 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.842/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.30	2.500.1	1.800.000,00	
	23.695.0006.218900	3.3.90.39	2.500.1	3.200.000,00	
SUB-TOTAL				**5.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**5.000.000,00**	

DECRETO Nº 37.843 de 29 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.900.000,00 (Dois milhões, novecentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 226.422/2023 - FMLF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.843/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.451.0009.114400	4.4.90.51	2.500.1	2.900.000,00	
SUB-TOTAL				**2.900.000,00**	
TOTAL GERAL				**2.900.000,00**	

DECRETO Nº 37.844 de 29 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 227.649/2023 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.844/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.500.1	3.000.000,00	
	15.451.0008.124500	4.4.90.51	2.500.1	1.000.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	2.500.1	500.000,00	
	15.451.0012.123700	4.4.90.51	2.500.1	500.000,00	
SUB-TOTAL				**5.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**5.000.000,00**	

DECRETO Nº 37.845 de 29 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 09 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658., de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 29.618.000,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e dezoito mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 217.618/2023 -SMS/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 37.845/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	29.618.000,00	
	SUB-TOTAL			**29.618.000,00**	
	TOTAL GERAL			**29.618.000,00**	

DECRETO Nº 37.846 de 29 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.374.410,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.846/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	4.4.90.52	1.500.1	239.470,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1		150.000,00
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	1.500.1		780,00
	10.302.0002.114900	4.4.90.52	1.500.1		88.690,00
	SUB-TOTAL			**239.470,00**	**239.470,00**
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.36	1.500.1	2.240,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1	92.700,00	
	08.122.0014.250119	4.4.50.42	1.500.1		43.200,00
	08.122.0014.250119	4.4.90.52	1.500.1		39.500,00
	08.126.0014.250210	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	08.126.0014.250210	3.3.90.40	1.500.1		2.240,00
	SUB-TOTAL			**94.940,00**	**94.940,00**
521010-FMAS	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1	500.000,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.32	1.500.1	540.000,00	
	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.500.1		500.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.32	1.500.1		540.000,00
	SUB-TOTAL			**1.040.000,00**	**1.040.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.374.410,00**	**1.374.410,00**

DECRETO Nº 37.847 de 29 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.459.247,00 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.847/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.39	1.500.1	449.247,00	
	04.122.0013.110300	4.4.90.39	1.500.1		449.247,00
	SUB-TOTAL			**449.247,00**	**449.247,00**
441010-FME	12.365.0001.113200	4.4.90.93	1.500.1	3.270.000,00	
	12.368.0001.235300	3.3.90.39	1.500.1		3.270.000,00
	SUB-TOTAL			**3.270.000,00**	**3.270.000,00**
450002-SEMOP	15.452.0014.227800	3.3.90.39	1.500.1	90.000,00	
	15.452.0014.227900	3.3.90.39	1.753.1	11.000,00	
	15.452.0014.227800	4.4.90.52	1.500.1		90.000,00
	15.452.0014.227900	4.4.90.52	1.753.1		11.000,00
	SUB-TOTAL			**101.000,00**	**101.000,00**
520002-SEMPRE	27.812.0007.206500	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00	
	14.422.0003.205900	3.3.50.43	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			**200.000,00**	**200.000,00**
540002-SECULT	13.126.0014.250220	3.3.90.40	1.500.1	38.000,00	
	23.695.0006.126700	3.3.90.39	1.500.1	1.100.000,00	
	13.695.0006.126800	4.4.90.51	1.500.1		1.100.000,00
	13.695.0006.226900	4.4.90.52	1.500.1		38.000,00
	SUB-TOTAL			**1.138.000,00**	**1.138.000,00**
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.37	2.500.1	300.000,00	
	15.451.0012.216200	3.3.90.39	2.500.1		180.000,00
	15.452.0004.216600	3.3.90.30	2.500.1		120.000,00
	SUB-TOTAL			**300.000,00**	**300.000,00**
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0014.230000	3.3.90.39	1.501.1	1.000,00	
	28.843.0014.290305	3.2.90.21	1.501.1		1.000,00
	SUB-TOTAL			**1.000,00**	**1.000,00**
	TOTAL GERAL			**5.459.247,00**	**5.459.247,00**

DECRETO Nº 37.848 de 29 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.291.821,00 (Doze milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e um reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.848/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.0014.227800	3.3.90.39	1.753.1	11.673.322,00	
	15.122.0014.203701	3.3.90.39	1.753.1		80.430,00
	15.122.0014.203701	4.4.90.52	1.753.1		20.000,00
	15.452.0004.107800	3.3.90.39	1.753.1		9.000.000,00
	15.452.0004.107800	4.4.90.52	1.753.1		100.000,00
	15.452.0014.227900	3.3.90.39	1.753.1		2.472.892,00
	SUB-TOTAL			**11.673.322,00**	**11.673.322,00**
540002-SECULT	13.695.0006.226900	3.3.90.39	1.500.1	262.000,00	
	13.695.0006.226900	4.4.90.52	1.500.1		262.000,00
	SUB-TOTAL			**262.000,00**	**262.000,00**
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	300.000,00	
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1		298.830,00
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	1.500.1		1.170,00
	SUB-TOTAL			**300.000,00**	**300.000,00**
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.3.90.08	1.500.1	2.500,00	
	14.122.0014.250031	3.3.90.46	1.500.1	20.000,00	
	14.122.0014.250031	3.3.90.49	1.500.1	2.000,00	
	14.244.0014.229500	3.3.90.36	1.500.1	999,00	
	14.122.0014.250031	3.1.90.04	1.500.1		24.500,00
	14.122.0014.250116	3.3.90.36	1.500.1		999,00
	SUB-TOTAL			**25.499,00**	**25.499,00**
610002-SEINFRA	16.122.0014.250125	3.3.90.36	1.500.1	31.000,00	
	16.126.0014.250229	3.3.90.30	1.500.1		6.000,00
	16.126.0014.250229	4.4.90.40	1.500.1		25.000,00
	SUB-TOTAL			**31.000,00**	**31.000,00**
	TOTAL GERAL			**12.291.821,00**	**12.291.821,00**

DECRETO Nº 37.849 de 29 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 99.600,00 (novecentos e nove mil e seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.849/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.206400	3.3.90.48	1.500.1	20.680,00	
	27.812.0007.206400	3.3.90.48	1.501.1	78.920,00	
	08.306.0003.205800	4.4.90.52	1.500.1		14.000,00
	08.306.0003.205800	4.4.90.52	1.501.1		3.000,00
	14.422.0003.205900	3.3.90.30	1.501.1		10.900,00
	14.422.0003.205900	3.3.90.36	1.501.1		1.000,00
	27.812.0007.105700	3.3.90.93	1.500.1		490,00
	27.812.0007.106600	3.3.90.30	1.501.1		3.000,00
	27.812.0007.106600	4.4.90.52	1.501.1		16.000,00
	27.812.0007.106700	3.3.90.39	1.501.1		1.990,00
	27.812.0007.106700	3.3.90.93	1.501.1		1.800,00
	27.812.0007.106800	4.4.90.51	1.500.1		3.190,00
	27.812.0007.206100	4.4.90.52	1.501.1		38.230,00
	27.812.0007.206500	3.3.90.30	1.500.1		3.000,00
	27.812.0007.206500	3.3.90.30	1.501.1		2.000,00
	27.812.0007.206500	3.3.90.32	1.501.1		1.000,00
	SUB-TOTAL			**99.600,00**	**99.600,00**
	TOTAL GERAL			**99.600,00**	**99.600,00**

DECRETO Nº 37.850 de 29 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 396.418,00 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.850/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.122.0014.250031	3.1.90.11	1.500.1	223.333,00	
	14.122.0014.250031	3.1.90.13	1.500.1	80.000,00	
	14.122.0014.250031	3.1.90.16	1.500.1	13.085,00	
	14.122.0014.250031	3.1.91.13	1.500.1	80.000,00	
	08.243.0014.232900	3.1.90.04	1.500.1		160.837,00
	08.243.0014.232900	3.1.90.11	1.500.1		235.581,00
	SUB-TOTAL			**396.418,00**	**396.418,00**
	TOTAL GERAL			**396.418,00**	**396.418,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 37.851 de 29 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.851/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0014.290305	4.6.90.71	1.500.1	390.000,00	
	28.843.0014.290305	3.2.90.21	1.500.1		390.000,00
SUB-TOTAL				**390.000,00**	**390.000,00**
TOTAL GERAL				**390.000,00**	**390.000,00**

DECRETO Nº 37.852 de 29 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.964.730,00(Hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.852/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	2.600.3	150.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.600.3	150.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.753.3	300.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.600.3	150.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.621.3	300.000,00	
	10.126.0002.115000	4.4.90.52	1.754.1	264.730,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	1.621.3	350.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.621.3	300.000,00	
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	2.753.3		300.000,00
	10.128.0002.215800	4.4.90.52	1.754.1		2.180,00
	10.131.0002.202504	3.3.90.39	1.754.1		50.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.621.3		650.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.621.3		300.000,00
	10.302.0002.114900	4.4.90.52	1.754.1		212.550,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.600.3		450.000,00
SUB-TOTAL				**1.964.730,00**	**1.964.730,00**
TOTAL GERAL				**1.964.730,00**	**1.964.730,00**

DECRETO Nº 37.853 de 29 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.466.733,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.853/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIP	15.452.0004.206900	3.3.90.39	1.751.1	2.881.709,00	
	15.452.0004.206900	3.3.90.39	2.751.1	440.291,00	
	15.122.0014.250126	3.3.90.14	1.751.1		2.545,00
	15.122.0014.250126	3.3.90.33	1.751.1		5.721,00
	15.122.0014.250126	3.3.90.37	1.751.1		1.578.581,00
	15.122.0014.250126	3.3.90.37	2.751.1		356.869,00
	15.122.0014.250126	3.3.90.39	2.751.1		83.422,00
	15.122.0014.250126	3.3.90.93	1.751.1		857,00
	15.452.0004.107100	3.3.90.39	1.751.1		44.161,00
	15.452.0004.207000	3.3.90.37	1.751.1		1.623,00
	15.452.0004.207200	3.3.90.30	1.751.1		1.121.313,00
	15.452.0004.207200	3.3.90.39	1.751.1		93.093,00
	15.452.0004.207200	3.3.90.92	1.751.1		33.815,00
	SUB-TOTAL			**3.322.000,00**	**3.322.000,00**
536002-TRANSALVADOR	15.452.0008.211300	3.3.90.30	2.752.4	144.733,00	
	15.452.0008.211300	3.3.90.39	2.752.4		144.733,00
SUB-TOTAL				**144.733,00**	**144.733,00**
TOTAL GERAL				**3.466.733,00**	**3.466.733,00**

DECRETO Nº 37.854 de 29 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658., de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 225.109/2023 - SMED.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.854/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.540.3	33.000.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.540.3	5.000.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	1.540.3	2.000.000,00	
SUB-TOTAL				**40.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**40.000.000,00**	

DECRETOS SIMPLES

DDECRETOS de 29 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital nº 03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários

CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANA CAROLINA REIS SANTOS	925013299	030.28x.xxx-xx	92	16º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas- SEINFRA, Edital nº03/2019.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL. CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAFAEL PESSOA BONFIM GUIMARÃES	925020585	049.82x.xxx-xx	50	52º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital nº 02/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - SALVADOR SEDE CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TATIANA MACEDO ARAÚJO	927017086	804.80x.xxx-xx	70	174º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS/CODESAL, Edital nº03/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO GESTEIRA JÚNIOR	925004109	061.42x.xxx-xx	48	11º

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL CARGA HORÁRIA 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SAMMIR SOUZA MOREIRA	925016059	054.82x.xxx-xx	49	13º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Edital nº 02/2019, publicado no DOM Nº 8.633 de 04/10/2023, no tocante aos candidatos abaixo indicados, por não se apresentarem dentro do prazo ou não cumpriram as regras determinadas no edital.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - SALVADOR SEDE CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LAIS ASSIS SENA CERQUEIRA	927023495	039.10x.xxx-xx	75	119º
MARIA CLARA ARAUJO DA MACENA	927019145	032.80x.xxx-xx	73	146º
MARCOS PAULO POTRATZ DO NASCIMENTO	927025872	022.89x.xxx-xx	72	156º

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO - SALVADOR SEDE CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ERIKA RAMOS DE JESUS SANTANA	927006428	048.75x.xxx-xx	85	3º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 212563/2023 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 08/11/2023, a servidora **ELIANA CONCEIÇÃO FERNANDES,** matrícula 3164668, do cargo de Coordenador Pedagógico I, código 80021, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 92598/2023 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 29/05/2023, a servidora **GÉSSICA JUNQUEIRA SILVA,** matrícula 3157079, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 148515/2023 – SMED e com fundamento no art. 46, Inciso V, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, deste 14/08/2023, a Vacância do Cargo de Pavimento Efetivo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na Área de Qualificação de Agente de Suporte Serviços Copa e Cozinha, Código 36004, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, ocupado pela Servidora **NUBIA MARIA BRITO CERQUEIRA MACHADO**, matrícula 3113572.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo nº 131690/2023
Edital nº 08/2023

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 08/2023, para a função de Auxiliar de Saúde Bucal.

Despacho final do Exmo° Senhor Prefeito:
"Homologo", em 28/11/2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 110/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO CORDEIRO PAMPONET, matrícula 3049933, para substituir ANDERSON SOUZA BARROSO, matricula 3075772, no cargo em comissão de Coordenador I, grau 54, da Coordenadoria da Dívida Ativa, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 26.12.2023 a 24.01.2024.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 111/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de

suas atribuições e, na forma da legislação pertinente, sem efeitos financeiros,

RESOLVE:

Designar, no período de 26.12.2023 à 14.01.2024, a Procuradora do Município SILVIA CECILIA DA SILVA AZEVEDO, mat. 3062981, para substituir a Procuradora do Município KARLA LETICIA PASSOS LIMA, mat. 3100518, no cargo de Chefe da Procuradoria Especializada Administrativa do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento da titular

por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 47984/2020

Interessado: CONTERMAS - ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S.A.

(Inscrição imobiliária nº 976.865-3)

Processo nº: 935524/2023

Interessado: FLORA PATRIMONIAL LTDA

(Inscrição imobiliária nº 409.629-0, 906.808-2 e 906809-0)

Processo nº: 930935/2023

Interessado: CIVIL EMPREENDIMENTOS LTDA

(Inscrição imobiliária nº 911.019-4, 911.020-8, 911.021-6, 911.023-2, 911.024-0, 911.025-9, 911.026-7, 911.027-5, 911.028-3, 911.029-1, 911.030-5 e 911.031-3)

Salvador, 21 de novembro de 2023.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO N. 40044.2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 602.2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 370.737-7
RECORRENTE: BICAR CONSULTORES E ADMINISTRADORES LTDA.
ADVOGADO: LUIZ EUGÊNIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RJ Nº 123.433) e OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **1**. A decisão de primeira instância não atende o estabelecido no Art. 299-A. - A fundamentação é requisito essencial do despacho decisório - e Art. 303. - A autoridade julgadora proferirá decisão, resolvendo todas as questões debatidas, declarando a procedência ou a improcedência da impugnação. **2**. Acolhido o pedido da Representação Fiscal - REFIC para declarar nula e determinado o retorno dos autos ao Setor de Julgamento, para proferir novo julgamento, ocasião em que deve ser aproveitada a instrução já presente aos autos, e ainda recomendar seja acostado aos autos o histórico cadastral da referida inscrição e que as demais inscrições referentes ao mesmo empreendimento, Shopping da Bahia sejam julgadas em conjunto.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51314/2020
NFL nº 1135.2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 024.389-2
RECORRENTE: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(A):MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) e OUTROS.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUDITORES NOTIFICANTES: CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA; CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO e THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI
CONSELHEIRA RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. REVISÃO DE LANÇAMENTO. AMEMBRAMENTO PARA FINS FISCAIS. LANÇAMENTO EM NOME DE 3 CONTRIBUINTES, MAS APENAS UM É INTIMADO DO LANÇAMENTO. OBRIGAÇÃO PROPTER REM. RESPONSABILIDÁDE SOLIDÁRIA. ART. 130 DO CTN. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÒRIO E AMPLA DEFESA. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DOS DEMAIS CONTRIBUINTES PARA, QUERENDO, APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. **1**. O Termo de Fiscalização que trata de lançamento por amembramento de inscrições menciona que diante da situação fática do imóvel em estado "por-indiviso", foram lançados como contribuintes Damrak do Brasil Participações e Empreendimentos Ltda; Cerealista Monteiro Ltda. e Ubiratan da Silva Monteiro (já constam na ficha de propriedade), contudo apenas a empresa Damrak foi notificada sobre o lançamento complementar efetuado. **2**. Os demais contribuintes - Cerealista Monteiro Ltda. e Ubiratan da Silva Monteiro - devem ser notificados acerca do lançamento complementar efetuado, sob pena de violação aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, na medida em que, nos termos do art. 130 do CTN, todos serão responsáveis solidários pelo pagamento dos tributos incidentes sobre imóvel. **3**. Assim, é nula a decisão de primeira instância, devendo os demais contribuintes serem notificados acerca da lavratura da presente NFL, concedendo-lhes prazo para impugnação. **DECLARAÇÃO DE NULIDADE, DE OFÍCIO, DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE**.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39202/2022
AUTO DE INFRAÇÃO nº 880307.2022
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS FISIOTERAPEUTAS DA BAHIA
ADVOGADO (S): SEM ADVOGADO
REPRESENTANTE LEGAL: VALDIR BELLO GUIMARÃES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE(S): ALBA LUCIA OLIVEIRA ANDRADE E OUTROS
RELATOR(A): DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

EMENTA - ISS. PRINCIPAL. SERVIÇO PRESTADO POR COOPERATIVA DE TRABALHO A TERCEIROS, PRATICADO POR NÃO COOPERADO, CONFIGURA ATO NÃO COOPERATIVO. INCIDÊNCIA DO ISS.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. SUMULA VINCULANTE 01 DO CMT. NÃO COMPROVAÇÃO DE BITRIBUTAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. **1**. Serviço prestado por cooperativa não é necessariamente ato cooperativo, não sujeito à incidência do ISS. **2**. Prestação de serviço a terceiro efetuada por não cooperados configura fato gerador sujeito a incidência do ISS. **3**. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. conforme art. 312-A da Lei 7.186/2006 e Súmula Vinculante nº 01 da Portaria 014/2020 do CMT. **4**. Não existência de Bitributação quanto aos serviços prestados por cooperativa e não cooperados, por existência de fatos geradores distintos. **5**. A penalidade aplicada decorre da aplicação da Lei e não configura confisco, em virtude da própria Lei nº 9.601/2. **6**. Atualização da penalidade fixa estatuída na Lei 9.601/2, dada pelo Decreto nº 35.066/2021, que determinou a atualização monetária dos tributos municipais pelo índice de 1,1074. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DA NFL DECISÃO UNÂNIME. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DA NFL DECISÃO UNÂNIME**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39205/2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO nº 465.2022
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS FISIOTERAPEUTAS DA BAHIA
ADVOGADO (S): SEM ADVOGADO
REPRESENTANTE LEGAL: VALDIR BELLO GUIMARÃES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE(S): ALBA LUCIA OLIVEIRA ANDRADE E OUTROS
RELATOR(A): DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

EMENTA - ISS. PRINCIPAL. SERVIÇO PRESTADO POR COOPERATIVA DE TRABALHO A TERCEIROS, PRATICADO POR NÃO COOPERADO, CONFIGURA ATO NÃO COOPERATIVO. INCIDÊNCIA DO ISS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. SUMULA VINCULANTE 01 DO CMT. NÃO COMPROVAÇÃO DE BITRIBUTAÇÃO. **1**. Serviço prestado por cooperativa não é necessariamente ato cooperativo, não sujeito à incidência do ISS. **2**. Prestação de serviço a terceiro efetuada por não cooperados configura fato gerador sujeito a incidência do ISS. **3**. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. conforme art. 312-A da Lei 7.186/2006 e Súmula Vinculante nº 01 da Portaria 014/2020 do CMT. **4**. Não existência de Bitributação quanto aos serviços prestados por cooperativa e não cooperados, por existência de fatos geradores distintos. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DA NFL DECISÃO UNÂNIME**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39208/2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO nº 464.2022
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS FISIOTERAPEUTAS DA BAHIA
ADVOGADO (S): SEM ADVOGADO
REPRESENTANTE LEGAL: VALDIR BELLO GUIMARÃES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE(S): ALBA LUCIA OLIVEIRA ANDRADE E OUTROS
RELATOR(A): DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

EMENTA - ISS. PRINCIPAL. SERVIÇO PRESTADO POR COOPERATIVA DE TRABALHO A TERCEIROS, PRATICADO POR NÃO COOPERADO, CONFIGURA ATO NÃO COOPERATIVO. INCIDÊNCIA DO ISS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. SUMULA VINCULANTE 01 DO CMT. NÃO COMPROVAÇÃO DE BITRIBUTAÇÃO. **1**. Serviço prestado por cooperativa não é necessariamente ato cooperativo, não sujeito à incidência do ISS. **2**. Prestação de serviço a terceiro efetuada por não cooperados configura fato gerador sujeito a incidência do ISS. **3**. Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência. conforme art. 312-A da Lei 7.186/2006 e Súmula Vinculante nº 01 da Portaria 014/2020 do CMT. **4**. Não existência de Bitributação quanto aos serviços prestados por cooperativa e não cooperados, por existência de fatos geradores distintos. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DA NFL DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1332/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Ar. 44 da Lei Complementar nº 72/2019 que acrescentou parágrafo único ao Art. 15 da Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com o Processo Digital CGM nº 175428/2023,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Controladoria Geral do Município - CGM, o Servidor LÚCIO FLÁVIO SALES FREITAS, matrícula 3135168 na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, a contar de 02/10/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de novembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1338/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula **3167337**, Coordenador I, Grau 54, no período de 26/12/2023 a 09/01/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal de ROSEVALDO COSMO CIRILO DE CARVALHO, matrícula 3061684, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 23 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
24604/2022	SMED	HELANE BARRETO DE CARVALHO
133687/2022	SMED	SILVANA VANIA BONFIM DE SOUZA
114715/2023	SMED	SIMONE MASSARANDUBA SANTOS SANTOS
181403/2021	SMED	CAROLINA VIANA MARQUES DE LACERDA BARRETO

REGULARIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
137800/2023	SMED	DAIANA MÁRCIA LIMA DE SANTANA	6.266

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de novembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1014/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.636, de 07 a 09 de outubro de 2023, referente à fixação de renda da segurada **EDNA SERAFIM DE ALMEIDA SANTOS.**

Onde se lê: "... em R$ 3.543,74 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) ...".

Leia-se: "... em R$ 3.673,02 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos) ...".

Onde se lê: "... Grat. Competência (42,5%) R$ 571,22...".

Leia-se: "... Grat. Competência (45%) R$ 700,51...".

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de novembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 940/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
65031/2023	CATIA DA SILVA OLIVEIRA	3114215	2°
65002/2023	DENISE VAZ BELA	3085911	3°
99685/2023	DERMEVAL DOS SANTOS	3020535	8°
65429/2023	EDVALDA PEREIRA ANDRADE	3070575	4°
58317/2023	JOSENI DA SILVA PORTO	3063034	4°
65495/2023	MARIA APARECIDA MENEZES LOPES	3071940	3°,4°
65509/2023	NATALICIA DA SILVA DE JESUS	3134577	1°
102471/2023	RITA DE CASSIA MARIA DE BRITO	3061035	3°

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
64686/2023	RITA DE CASSIA SILVA CARDOSO	3068835	4º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 941/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
65093/2023	LEILA CRISTINA NUNES LOPO GARRIDO	3097621

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 942/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional do **coordenador pedagógico** abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
163255/2023	ROGERIO ARAUJO VENEGEROLES	3097707	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 943/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da gratificação de estímulo ao aprimoramento profissional da professora abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
142041/2023	CECILIA VELOSO DA SILVA	3112254	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 944/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da gratificação de estímulo ao aprimoramento profissional da professora abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
142041/2023	CECILIA VELOSO DA SILVA	3112254	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 945/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
DEFERIR, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional do professor BRUNO CARVALHO BATISTA, matrícula 3123265, Processo 133302/2023.

A licença para o Curso terá vigência de 02 (dois) anos, com início na data da publicação deste ato, devendo o servidor beneficiado observar o disposto no Capítulo V do Decreto nº 26.168/2015 - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 126/2022 - SEMGE, publicada no DOM nº 8.670, fl. 18 de 29 de novembro de 2023.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 541/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora ALIANA FERREIRA DE SOUZA SIMOES, matricula 3125301, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Saúde, da Subcoordenadoria de Produtos e Serviços de Interesse da Vigilância, da Assessoria Técnica em Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da DVIS, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 1/2023, de 31/01/2023, publicado no DOM em 02/02/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125600 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO A PORTARIA Nº 18/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

58000 – Secretaria Municipal de Politicas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE

521010 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0003.125600	33.90.48	1.500.1	600.000
08.243.0003.125600	33.90.48	1.754.1	2.500.000
TOTAL			**3.100.000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 437/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8536 / 2023 de 03/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-127**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A** inscrita no CNPJ: **40.432.544/0081-21**, para **atividade de Estações Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAAMA04**, modalidade rooftop, para operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência aproximada de 66,17 W, situada na Av. Manoel Dias da Silva, 1637, Edf. Kalithea, Pituba, Salvador-BA, coordenadas geográficas Latitude 13º00'22.09 Sul e Longitude 38º27'42.03 Oeste (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante no Portal de Serviços;

III. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

IV. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

V. Manter o acesso e o próprio site, limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 448/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 12593 / 2023 de 30/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-133**, pelo prazo de **4 (quatro) anos**, a **R. CATARINO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrita no CNPJ: 06.252.160/0001-04, para **operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviço de troca de óleo e lavagem de veículos**, com capacidade de armazenamento de 120m^3 de combustíveis líquido, situada na Avenida Lafayete Coutinho, 428, Loja 0, Comércio, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°58'35,37''S, 38°30'58,35''O; 12°58'25,72''S, 38°30'59,55''O; 12°58'34,33''S, 38°30'58,34''O; 12°58'34,93''S, 38°30'57,62''O; 12°58'36,37''S, 38° 30'58,74''O (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneo existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV ou alteração da tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência das duas caixas separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados entre outros;

VII. Instalar equipamento para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório comprobatório de inspeção técnica com fotos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção e reparo do piso e das canaletas das

áreas de abastecimento de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;
XV. Efetuar no prazo de 01 (um) ano a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;
XVI. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias a reparação na área de descarga com a ampliação da área impermeável no entorno das bocas com um raio de aproximadamente 2,00 m, com instalação de canaletas metálicas em volta ligada a caixa separadora de água e óleo, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;
XVII. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias a reparação, limpeza, desobstrução e manutenção preventiva das grelhas que ficam em frente a área de troca de óleo e lojas, ligando-a a caixa separadora de água e óleo, de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006 e apresentar relatórios semestralmente, consubstanciado com registro fotográfico, comprovando a limpeza periódica;
XVIII. Apresentar prazo de 90 (noventa) dias a comprovação da ligação das canaletas da ilha de abastecimento e grelhas frontais da área de troca de óleo e lojas a caixa separadora de água e óleo;
XIX. Realizar a limpeza periódica das caixas de passagem de águas pluviais com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 449/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no **pedido de cancelamento de Licença Ambiental** datado em 19 de maio de 2023, na Solicitação de Serviços - SE nº 5913013000 2023 / 3703, apensada ao Processo 5911000000 26.033 / 2016, de 12/05/2016, referente à **Reconsideração de despacho Ambiental**.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar os efeitos da Renovação da Licença de Operação 2017-SEDUR/CLA/LO-004, vinculada ao PR 5911000000 26033/2016 de 12/05/2016, publicada no **DOM** nº **8.398** em 25 de outubro de 2022, através da Portaria nº **256/2022**, concedida em favor da **INDUSTRIA BAIANA DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.,** inscrita no CNPJ **02.748.342/0004-62**, com sede na Rua da Matriz, S/N, Valéria, Salvador-Ba, para **FABRICAÇÃO DE MOLAS PARA COLCHÕES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 043/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores Aline Rodrigues Guimarães, matrícula n.º 3093839, Domingos da Silva Santos, matrícula n.º 3062495 e Luís Henrique Rodrigues Caldas, matrícula n.º 3079921, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa e bancos referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2023, visando atender os procedimentos da resolução TCM nº 1061 de 29/04/2005.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 29 de dezembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 345/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para execução de Ramal de interligação de Gás Natural, do empreendimento Cedro Horto**, l**ocalizado na Avenida Santa Luzia, 760, Via Coletora ll (VC-ll)**, no Bairro do Horto Florestal. sob o método destrutivo (MD) e método não destrutivo (MND), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 10.783/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para execução de Ramal de interligação de Gás Natural, do empreendimento Cedro Horto**, l**ocalizado na Avenida Santa Luzia, 760, Via Coletora ll (VC-ll)**, no Bairro do Horto Florestal. sob o método destrutivo (MD) e método não destrutivo (MND), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, deve seguir em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de Ramal de interligação de Gás Natural**, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº 10.783/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 515/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
A ARAUJO DA SILVA GOMES PRODUCOES	PR59370/2023	T138611665	INDEFERIDO
ADRIANE DE OLIVEIRA COELHO NEVES	PR59099/2023	T138611714	INDEFERIDO
AFONSO CAROLINO DE SANTANA FILHO	PR61027/2023	T144501052	INDEFERIDO
AGNALDO BARRA DE JESUS	PR61254/2023	T440601350	INDEFERIDO
ALEXANDRA REIS DA PAIXAO SANTANA	PR60775/2023	M000195646	INDEFERIDO
ALISSON DE JESUS FREIRE SANTOS	PR61211/2023	T389101393	INDEFERIDO
ANA PAULA MENEZES FICHMAN	PR58598/2023	T387307814	INDEFERIDO
ANA PAULA MOTA DO NASCIMENTO	PR60914/2023	T140604025	INDEFERIDO
ANA RITA DE CASSIA COSTA DE AMORIM	PR58219/2023	T139800119	INDEFERIDO
ANALICE DOS SANTOS PEREIRA	PR58853/2023	T140603867	INDEFERIDO
ANDERSON BRITO DE CARVALHO	PR59075/2023	R006378408	INDEFERIDO
ANDERSON PEDREIRA DA SILVA	PR59116/2023	T138611637	INDEFERIDO
ANDERSON SANTOS MARINHO	PR58876/2023	T421511232	INDEFERIDO
ANDREIA MORAES DA SILVA SOARES	PR59830/2023	T420201666	INDEFERIDO
ANGELA CAROLINA MENEZES DA SILVA FERREIR	PR60890/2023	T143014833	INDEFERIDO
ANTONIO LEOLINO DE SOUZA NETTO	PR60753/2023	T502201356	INDEFERIDO
ANTONIO PEDRO CELESTINO DE JESUS	PR60586/2023	T419500025	INDEFERIDO
BENEDITO MARIA MELO NUNES	PR61178/2023	T113500131	INDEFERIDO
BERGMARC SANTOS DE CARVALHO	PR60649/2023	R006430209	INDEFERIDO
BRUNO CARVALHO CEDRAZ SANTIAGO	PR59320/2023	R006391363	INDEFERIDO
BRUNO JORGE MOTA DOS SANTOS	PR60003/2023	R006396774	INDEFERIDO
CAIO CESAR SOUZA SILVA	PR60018/2023	T489503138	INDEFERIDO
CARLA MARIA RODRIGUES PEIXOTO	PR59985/2023	T116804099	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO ROMERO BACELAR	PR58679/2023	R006404218	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE FERREIRA	PR60111/2023	T481711369	INDEFERIDO
CARMOZINA LOPES NETA	PR58530/2023	T440601320	INDEFERIDO
CAROLINE ARAUJO GOMES	PR59462/2023	T139401123	INDEFERIDO
CELIA MARIA OLIVEIRA DE JESUS	PR60309/2023	T442506926	INDEFERIDO
CHARLES FERNANDES DE QUEIROZ	PR59924/2023	T117600957	INDEFERIDO
CLAUDIO LUIZ CONDURU MENDES	PR59250/2023	T394300946	INDEFERIDO
CLAUDIONOR GALDINO LEITE FILHO	PR58445/2023	T139002973	INDEFERIDO
CLEBER SANTOS NERY	PR61050/2023	T927401871	INDEFERIDO
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR59296/2023	T440601737	INDEFERIDO
CRISPIM DA CRUZ DE JESUS	PR60422/2023	T440601040	INDEFERIDO
CRISTIANE RIBEIRO DE ARAUJO FARIA	PR59015/2023	T927604622	INDEFERIDO
DAIANE CORREIA SANTOS SOUZA	PR59820/2023	M000196209	INDEFERIDO
DAILTON FELIX DOS SANTOS	PR59274/2023	T143113887	INDEFERIDO
DANIEL DA CONCEICAO SANTOS	PR58977/2023	T140603577	INDEFERIDO
DANIEL GUIMARAES ROCHA	PR61200/2023	T117600979	INDEFERIDO
DANILO SILVA SANTOS	PR60153/2023	T143014157	INDEFERIDO
DAVI DA SILVA LEAL PEREIRA	PR59174/2023	T440900091	INDEFERIDO
DAVID SANTOS DE MEIRELES	PR59337/2023	T945001430	INDEFERIDO
DENIS DAMIAO COSTA	PR58968/2023	T420202407	INDEFERIDO
DENISON DE OLIVEIRA FERREIRA	PR59058/2023	T139601095	INDEFERIDO
DIEGO MENEZES BOTELHO	PR58357/2023	T489411381	INDEFERIDO
DIOGO TEIXEIRA DE SOUZA	PR60375/2023	R006416242	INDEFERIDO
EDUARDO BARROSO MOREIRA	PR60956/2023	T123706655	INDEFERIDO
ELIONETE ALVES DE SOUSA BARBOSA	PR59353/2023	T139001856	INDEFERIDO
ELISEU RIBEIRO BRAGA DE OLIVEIRA	PR60951/2023	T489411402	INDEFERIDO
EMERSON SANTOS DA SILVA	PR60748/2023	R006419534	INDEFERIDO
ERIC EMANUEL POSSAITE LEITE	PR58914/2023	R006424268	INDEFERIDO
ERICO MICHEL BARROS COSTA	PR60510/2023	R006391570	INDEFERIDO
ESIO CHAVES DIAS ARAUJO	PR58091/2023	T394300772	INDEFERIDO
EVANDRO DE JESUS LISBOA	PR60482/2023	T394300897	INDEFERIDO
EVERTON BARBOSA SANTOS	PR58927/2023	T440601413	INDEFERIDO
EVERTON OLIVEIRA SILVA	PR60716/2023	T140311433	INDEFERIDO
FABIO ANDRADE DE GOIS	PR60036/2023	T118601186	INDEFERIDO
FABIO DA CRUZ DANTAS	PR61192/2023	M000196150	INDEFERIDO
FELIPE PINHEIRO MOREIRA	PR61064/2023	T495400083	INDEFERIDO
FIRMINO GOMES DOS SANTOS	PR59232/2023	M000194413	INDEFERIDO
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS FILHO	PR59575/2023	T394300827	INDEFERIDO
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS FILHO	PR59588/2023	T394300824	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA S	PR60326/2023	R006389593	INDEFERIDO
GENILSON DOS ANJOS CONCEICAO	PR61144/2023	T139002915	INDEFERIDO
GENIVAL SILVA COUTINHO	PR59392/2023	R006379277	INDEFERIDO
GERALDO GUEDES DE SANTANA FILHO	PR58791/2023	T421511250	INDEFERIDO
GILMAR SILVA DOS SANTOS	PR58408/2023	T138612221	INDEFERIDO
GISLANE SILVA	PR60938/2023	T116804164	INDEFERIDO
GRACE DE FATIMA B DE ARAGAO MONTEIRO	PR61162/2023	T137900309	INDEFERIDO
HENRIQUE JESUS DOS SANTOS	PR59151/2023	T496100561	INDEFERIDO
HILTON FONTES DE LACERDA NETO	PR59716/2023	T488003824	INDEFERIDO
HILZA MARIA NUNES CARVALHO	PR59304/2023	R006421470	INDEFERIDO
HILZA MARIA NUNES CARVALHO	PR59308/2023	R006419427	INDEFERIDO
ÍCARO DE JESUS VIDAL	PR61204/2023	T421511212	INDEFERIDO
IRISMAR DE ALMEIDA SANTOS DE SOUZA	PR58300/2023	T111600118	INDEFERIDO
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA TELES	PR60700/2023	T387307859	INDEFERIDO
JAILTON NERY BATISTA	PR60346/2023	R006396894	INDEFERIDO
JAQUELINE LUZIA BITTENCOURT NETO	PR61156/2023	T902800169	INDEFERIDO
JAQUISON OLIVEIRA DOS SANTOS	PR60409/2023	T440900104	INDEFERIDO
JEA SANTOS ALVES	PR59644/2023	T388701860	INDEFERIDO
JOATHAN ANDRADE DE ALMEIDA	PR59993/2023	T139601079	INDEFERIDO
JOEL OLIVEIRA ALMEIDA COSTA	PR60729/2023	T421900821	INDEFERIDO
JONATHAS RAMOS RODRIGUES	PR60794/2023	T438900542	INDEFERIDO
JOSE CONCEICAO DA SILVA	PR58745/2023	R006392651	INDEFERIDO
JOSE DE SOUZA FERREIRA	PR60613/2023	R006404998	INDEFERIDO
JOSE HENRIQUE DE ANDRADE BAROUH	PR58812/2023	R006385642	INDEFERIDO
KAYLANE DOS SANTOS CONCEICAO	PR59404/2023	R006428739	INDEFERIDO
LEILIAN MOTA REIS	PR60769/2023	T483100297	INDEFERIDO
LEONARDO AUGUSTO KISTER DE TOLEDO	PR58267/2023	T489503054	INDEFERIDO
LEONARDO TAVARES DOS SANTOS	PR59978/2023	R006375402	INDEFERIDO
LEONILTO OLIVEIRA BARBOZA	PR60178/2023	T114503765	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR58167/2023	M000197167	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR59070/2023	R006407889	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR59132/2023	R006402472	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR60813/2023	R006422401	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR60826/2023	R006427220	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR60839/2023	R006421695	INDEFERIDO
LUCAS CORREIA DE MORAIS	PR61174/2023	T489313864	INDEFERIDO
LUCAS DOURADO NETO NASCIMENTO	PR59095/2023	T389101408	INDEFERIDO
LUCIANA DAMASIO NASCIMENTO DE SOUZA	PR59164/2023	T504600329	INDEFERIDO
LUCIANO PERUNA DE SANTANA	PR58950/2023	T419700856	INDEFERIDO
LUCINEIDE VERAS DA SILVA BORGES	PR61148/2023	T440900171	INDEFERIDO
LUIIZ ANTONIO DE LIMA NETO	PR58607/2023	T500900689	INDEFERIDO
LUIS FELIPE NEVES DA SILVA	PR58369/2023	T115001206	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO LINS	PR58318/2023	T423300648	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO SANTIAGO SANTOS	PR60029/2023	T139201453	INDEFERIDO
MARCELO RICARDO TOCANTINS ANGELOTTO	PR60186/2023	T440900111	INDEFERIDO
MARCO AURÉLIO FERNANDES	PR59482/2023	T116803962	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO SOUZA DOS REIS	PR58626/2023	R006380957	INDEFERIDO
MARINEZ CRISTINA MENDONCA B RODRIGUES	PR59907/2023	T440900105	INDEFERIDO
MARLY BARRETO DE ANDRADE	PR59871/2023	T902800081	INDEFERIDO
MARY JANE DA SILVA ALMEIDA	PR58516/2023	R006391823	INDEFERIDO
MATEUS SANTANA PIRES	PR61081/2023	T138411207	INDEFERIDO
MAURICIO AUGUSTO SOARES BARROS CRUZ	PR60652/2023	T394501366	INDEFERIDO
MICHEL DIEGO CARIBE CORTES	PR58641/2023	T502201264	INDEFERIDO
MICHEL MACEDO GUARDIA	PR59932/2023	T394300883	INDEFERIDO
MIRES MIRIAN ALVES BATISTA	PR59530/2023	T945401477	INDEFERIDO
MONISE DA SILVA OLIVEIRA	PR60290/2023	T137700005	INDEFERIDO
NIVEA ROHRS LINS MACIEL	PR59108/2023	R006396235	INDEFERIDO
PATRICIA NASCIMENTO DE BRITO	PR59731/2023	T481711429	INDEFERIDO
PATRÍCIA PINELLI DE SOUZA	PR60787/2023	T390802086	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE CERQUEIRA DA SILVA	PR60243/2023	T945001666	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE DA SILVA SOUTO	PR60353/2023	T139002016	INDEFERIDO
PAULO RICARDO BRITO SANTOS	PR58427/2023	R006406813	INDEFERIDO
RAFAEL PINHO OLIVEIRA	PR59424/2023	T421511193	INDEFERIDO
RAIMUNDO MANOEL DE JESUS FILHO	PR60726/2023	T111600463	INDEFERIDO
RAPHAEL PEDREIRA DE FREITAS MIKLOS	PR60697/2023	T389200746	INDEFERIDO
RAYANA DE SOUZA DA CONCEICAO	PR59145/2023	R006393975	INDEFERIDO
REGINA CELLI FERREIRA DE SANTANA AGAPITO	PR59472/2023	R006402486	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RIDEVALDO BEZERRA GOMES	PR60067/2023	R006410285	INDEFERIDO
ROBERTA SOUZA SANTOS	PR60414/2023	T945001763	INDEFERIDO
ROMULO FIGUEREDO LACERDA	PR58565/2023	R006387474	INDEFERIDO
ROQUE MERCES DA ANUNCIACAO	PR59889/2023	T503701612	INDEFERIDO
SAMUEL DANTAS LOPES	PR60218/2023	T119102030	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR59788/2023	F001503789	INDEFERIDO
SERGIO LUIS ALVES DE OLIVEIRA	PR60337/2023	R006395512	INDEFERIDO
SILVIA MENDES DA PAIXAO SANTANA	PR58549/2023	T139001660	INDEFERIDO
SONIA MOREIRA COUTINHO	PR60865/2023	R006419666	INDEFERIDO
SUELI SILVA SOUZA LOPES DOS SANTOS	PR61217/2023	T495001633	INDEFERIDO
SUZANA QUINTELA NUNES	PR60759/2023	T492100716	INDEFERIDO
TELMA CESAR DOS SANTOS	PR61120/2023	M000198143	INDEFERIDO
THIAGO AVALOS BRANDAO	PR60565/2023	T507304748	INDEFERIDO
THIAGO DOS SANTOS MEDEIROS	PR59746/2023	T140603582	INDEFERIDO
UBIRALDA SANTANA DE CARVALHO	PR58379/2023	T420202553	INDEFERIDO
UILTON BISPO DOS SANTOS	PR59189/2023	R006380152	INDEFERIDO
VALDEMIRDES CORREIA COUTO DOS SANTOS	PR58131/2023	T420202352	INDEFERIDO
VANESSA BAGANO DE BRITO	PR59667/2023	T138611794	INDEFERIDO
VANILDO DOS SANTOS SILVA	PR58127/2023	T506114584	INDEFERIDO
VERONICA AGUIAR DUTTON DA SILVA	PR59948/2023	T903412319	INDEFERIDO
VICTOR FERNANDES AGUIAR LUZ	PR58938/2023	R006390568	INDEFERIDO
WALTER BUSTAMANTE ZAMBRANA FILHO	PR59839/2023	R006424136	INDEFERIDO
YESARES DA SILVA CAMARAO	PR61135/2023	T482700815	INDEFERIDO
ADIOMAR LEITE NEVES FILHO	PR60674/2023	T143015327	DEFERIDO
ALDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	PR60167/2023	T440600678	DEFERIDO
ALINNE DE HOLANDA GALINDO	PR60917/2023	T123706701	DEFERIDO
AMBROSIO ANGELO DA CRUZ	PR58311/2023	T143014714	DEFERIDO
ANA FLAVIA ANDRADE ALVES	PR60095/2023	T488813409	DEFERIDO
ANDRE APARECIDO SILVERIO	PR60350/2023	R006412716	DEFERIDO
ANDRE APARECIDO SILVERIO	PR60386/2023	R006411552	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO BARBEIRO MIRANDA	PR59955/2023	T111600584	DEFERIDO
EDSON LOPES CARDOSO	PR59603/2023	T941000927	DEFERIDO
EDUARDO SILVA DE SOUSA	PR59154/2023	T388701821	DEFERIDO
ELISABETE GONCALVES VIEIRA	PR59025/2023	T488813622	DEFERIDO
ELISSON GONCALVES RIOS	PR59963/2023	R006401201	DEFERIDO
GRACA MARIA LEMOS COSTA FRAGA	PR60053/2023	T946013813	DEFERIDO
HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	PR58116/2023	T139501369	DEFERIDO
IOLANDA SOARES SILVA FIALHO	PR60926/2023	T911307284	DEFERIDO
JEAN CARLOS RODRIGUES GEAMBASTIANE	PR59616/2023	T139601106	DEFERIDO
JORGE LUIS NUNES DOS SANTOS	PR60331/2023	R006410889	DEFERIDO
JOSEMAR DOS REIS	PR60025/2023	T440505642	DEFERIDO
KENNETH JON POLLOCK	PR59807/2023	T111600948	DEFERIDO
LEANDRO BARBOZA SANTOS	PR60091/2023	T139001881	DEFERIDO
LEONARDO JOAO DE SOUSA SANTOS	PR60100/2023	T420300024	DEFERIDO
LUAN RAMOS COSTA	PR59814/2023	T140604076	DEFERIDO
MARCIO MELO NEVES	PR59212/2023	T942401032	DEFERIDO
MARCOS DA FRANCA CORREIA	PR58985/2023	R006412685	DEFERIDO
MARIA AURICELIA FERREIRA MARQUES DA SILV	PR58958/2023	T941000961	DEFERIDO
MARIA EDUARDA PEREIRA BARRETO	PR61097/2023	R006418247	DEFERIDO
MARTA FERNANDES ALVES	PR59159/2023	T139001455	DEFERIDO
MURILO REIS SOUZA	PR61009/2023	T420201580	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO BRANDAO	PR58418/2023	M000197037	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR59969/2023	R006389236	DEFERIDO
PRISCILA SOARES DA SILVA	PR60106/2023	T440601023	DEFERIDO
REGINALDO CONCEICAO NASCIMENTO NETO	PR58902/2023	R006389741	DEFERIDO
RICARDO MARQUES SILVA	PR58086/2023	T139202474	DEFERIDO
SANDRA CRISTINA KLEEMANN DINIZ	PR60454/2023	T423300622	DEFERIDO
SUZANA MARIA COELHO MARTINS	PR60389/2023	T114503807	DEFERIDO
UILTON LUQUINE MOURA	PR61087/2023	R006442598	DEFERIDO
UILTON LUQUINE MOURA	PR61090/2023	R006432774	DEFERIDO
VANESSA ALVES MOREIRA	PR60745/2023	T507304803	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 514/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON SOUZA GONCALVES	PR54870/2023	T489313655	INDEFERIDO
ADRIANA ARGOLO VIEIRA	PR61547/2023	T139601280	INDEFERIDO
ADRIANO DOS SANTOS ROSARIO	PR54090/2023	T231411142	INDEFERIDO
ADRIANO SAMPAIO SOUZA	PR59389/2023	R006391343	INDEFERIDO
AJGL TRANSPORTES LTDA	PR59840/2023	T481711307	INDEFERIDO
ALANA SANDE MACHADO	PR59483/2023	T138611732	INDEFERIDO
ALEXANDRE ALVES MENDONÇA	PR55152/2023	T895200477	INDEFERIDO
ALEXANDRE LOPES REIS	PR59418/2023	R006392973	INDEFERIDO
ALEXANDRE SOUZA DE CERQUEIRA	PR54166/2023	T902800082	INDEFERIDO
ALEXANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	PR61260/2023	T232700082	INDEFERIDO
ALISSON DE JESUS FREIRE SANTOS	PR61208/2023	T389101394	INDEFERIDO
ALLAN GEORGE OLIVEIRA SANTOS	PR53700/2023	T394300689	INDEFERIDO
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	PR58600/2023	T139201173	INDEFERIDO
ANA CAROLINA GUEDES DE SANTANA GUIMARAES	PR58560/2023	T138300040	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA MULLER URPIA	PR61198/2023	T394300916	INDEFERIDO
ANA CRISTINA NERI DA CONCEICAO ACCIOLY	PR60771/2023	T138611907	INDEFERIDO
ANA FLAVIA ANDRADE ALVES	PR60093/2023	T945001393	INDEFERIDO
ANA FLAVIA ANDRADE ALVES	PR60097/2023	T492100436	INDEFERIDO
ANDREIA MORAES DA SILVA SOARES	PR59832/2023	T945001499	INDEFERIDO
ANGELA MARIA SOUZA D ERRICO	PR61462/2023	T440602228	INDEFERIDO
ANTONIO ADENILTO CERQUEIRA DE JESUS	PR60746/2023	T137900333	INDEFERIDO
ANTONIO CLAUDIO ORRICO GALRAO	PR58881/2023	T390402170	INDEFERIDO
ANTONIO EDUARDO FEIJOO PEREIRA	PR59784/2023	M000196328	INDEFERIDO
ANTONIO LUIS GOMES DE MATOS	PR60739/2023	T116804131	INDEFERIDO
ANTONIO MANSUR DAHIA	PR59160/2023	T387307538	INDEFERIDO
APOLONIO DOS REIS SANTOS	PR59772/2023	T387307796	INDEFERIDO
ARMINIO CARLOS CAVADAS	PR58269/2023	T420202437	INDEFERIDO
ASDRUBAL LIBERATO GAGLIANO DA SILVA	PR58610/2023	T231411334	INDEFERIDO
BENEDITO MARIA MELO NUNES	PR61176/2023	T495101483	INDEFERIDO
BIANCA SANTOS DE FREITAS	PR61568/2023	T394300947	INDEFERIDO
CAFETERIA E BISCOITOS FINOS SOLANGE EIRELI	PR61213/2023	T138900219	INDEFERIDO
CAIQUE ORNELAS SILVA SOARES	PR60329/2023	T394301151	INDEFERIDO
CARLA BASTOS BRITO FIGUEIREDO	PR60714/2023	T143014328	INDEFERIDO
CARLA DE MATOS SANTOS	PR59324/2023	T143113386	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO ROMERO BACELAR	PR58673/2023	R006384870	INDEFERIDO
CARMOZINA LOPES NETA	PR58532/2023	T390700387	INDEFERIDO
CATARINE DIAS SOARES SANTOS	PR59817/2023	T506000137	INDEFERIDO
CINTIA NOELY LEITE MELO	PR56646/2023	T440900083	INDEFERIDO
CLAUDIO MOURA SILVA	PR60058/2023	T506114809	INDEFERIDO
CLAUDIO ROBERTO CORREIA LEONE	PR58978/2023	T941001208	INDEFERIDO
CLEBER MACEDO SANTOS	PR57964/2023	T231411191	INDEFERIDO
CLODOALDO MENDES DE OLIVEIRA NETO	PR59793/2023	T492100287	INDEFERIDO
CRISTIANO BARBOSA MENDES DA COSTA	PR59639/2023	R006439225	INDEFERIDO
DAILTON FELIX DOS SANTOS	PR59277/2023	T143113888	INDEFERIDO
DAVI SANTOS	PR58996/2023	T114503487	INDEFERIDO
DEBORA COELHO DOS SANTOS BARROS	PR56700/2023	T440900086	INDEFERIDO
DEIVESON SILVA DOS SANTOS	PR58315/2023	T440601538	INDEFERIDO
DIEGO FREITAS RIBEIRO	PR59085/2023	T945700290	INDEFERIDO
DIEGO GUIMARÃES DE SOUSA	PR59342/2023	T891100152	INDEFERIDO
DIEGO NAPOLEAO DE SOUZA	PR59949/2023	T139202618	INDEFERIDO
DIMES COSTA NASCIMENTO	PR58066/2023	T138411145	INDEFERIDO
DIOGO TEIXEIRA DE SOUZA	PR60373/2023	R006401836	INDEFERIDO
DOROTY DIAS DOS SANTOS	PR59704/2023	T945600168	INDEFERIDO
DOUGLAS SANTOS LEITE	PR55229/2023	T421511223	INDEFERIDO
EDICARLOS LIMA DA SILVA	PR56064/2023	T495400046	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EDILO SIMOES DA SILVA FILHO	PR57472/2023	T441300017	INDEFERIDO
EDINALDO SILVA RIBEIRO	PR56771/2023	T496100737	INDEFERIDO
EDSON LOPES CARDOSO	PR59599/2023	T138611542	INDEFERIDO
EDVALDO ANDRADE SANTA ROSA	PR56774/2023	T139600408	INDEFERIDO
EDWYN DE ASSIS SANT ANA	PR59118/2023	T504700173	INDEFERIDO
ELEN PUGAS DE ECA	PR60202/2023	R006440470	INDEFERIDO
ELIENE TEIXEIRA DE JESUS	PR60335/2023	T489313804	INDEFERIDO
ELTON ANDRADE	PR60068/2023	R006429676	INDEFERIDO
EMANUEL LUIS DOS SANTOS SOUSA	PR61157/2023	M000196768	INDEFERIDO
EMERSON DA SILVA FERREIRA	PR58904/2023	T420202593	INDEFERIDO
EMIDIO DURVAL FREITAS DA SILVA	PR60933/2023	T390802100	INDEFERIDO
ENIO SANTOS DE QUEIROZ	PR59175/2023	T138612559	INDEFERIDO
ERIVALDO NEVES SAMPAIO	PR59925/2023	T487301635	INDEFERIDO
ERWIN DE SOUZA MATOS UKROW	PR59970/2023	T421511189	INDEFERIDO
FABIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PR60416/2023	T440900098	INDEFERIDO
FABRÍCIO DE LIMA JACINTO	PR59309/2023	T426300074	INDEFERIDO
FERNANDO BRANDAO PRISCO PARAISO	PR60754/2023	T138411202	INDEFERIDO
FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS DE SOUZA	PR60682/2023	T441300059	INDEFERIDO
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS FILHO	PR59578/2023	T394300822	INDEFERIDO
FREDERICO REIS PEREIRA	PR58400/2023	R006385333	INDEFERIDO
GENILSON DOS ANJOS CONCEICAO	PR61142/2023	T507305307	INDEFERIDO
GERLANDESON AUGUSTO CORREIA	PR59016/2023	R006388846	INDEFERIDO
GUILHERME ROCHA ARAUJO	PR60411/2023	T119101953	INDEFERIDO
HILDO BORGES DA CUNHA	PR53827/2023	T426300051	INDEFERIDO
IAGO FRANCA CAL	PR61145/2023	T138411217	INDEFERIDO
ICARO PEREIRA BORRI DE SOUSA	PR59824/2023	T138200061	INDEFERIDO
ICLEYA SUELY DE OLIVEIRA	PR60520/2023	T388701937	INDEFERIDO
IGOR DE OLIVEIRA XAVIER	PR56499/2023	T436400382	INDEFERIDO
IRISMAR DE ALMEIDA SANTOS DE SOUZA	PR58306/2023	T945001283	INDEFERIDO
IRLENE SILVA DE SANTANA	PR59868/2023	T139003016	INDEFERIDO
IRLENE SILVA DE SANTANA	PR59872/2023	T116804280	INDEFERIDO
ISABEL CRISTINA FIGUEREDO OLIVEIRA	PR60303/2023	T481711811	INDEFERIDO
ISAIAS FRANÇA MONTEIRO	PR58124/2023	T138411155	INDEFERIDO
JACIRA MARINA DE OLIVEIRA SANTOS	PR59894/2023	T139003173	INDEFERIDO
JAMILE BARRETO LIMA DE QUEIROZ	PR59999/2023	T389101321	INDEFERIDO
JANIO RODRIGO DE JESUS SANTOS	PR61101/2023	R006402429	INDEFERIDO
JAQUELINE ANTHONY CAMARA SALLENAVE ANDRADE	PR61585/2023	T390802101	INDEFERIDO
JEAN CERQUEIRA SOUZA	PR61180/2023	R006398512	INDEFERIDO
JELNECI SENA BISPO	PR56742/2023	T119101917	INDEFERIDO
JOAO ANTONIO BALLESTER	PR59964/2023	T139800196	INDEFERIDO
JOATHAN ANDRADE DE ALMEIDA	PR59991/2023	T139002092	INDEFERIDO
JOICE FRAGA SANTOS	PR60394/2023	T231411322	INDEFERIDO
JOILSON SILVA SOUZA	PR56629/2023	T440900057	INDEFERIDO
JONATHAN DOS SANTOS TRINDADE FREITAS	PR58942/2023	T119101943	INDEFERIDO
JORGE DAMULAKIS	PR61267/2023	T389503293	INDEFERIDO
JORGE LUIS MIRANDA DE MORAES	PR60484/2023	T143014410	INDEFERIDO
JORILDO SANTANA CRUZ	PR59213/2023	T442506841	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO DE ASSIS GUEDES	PR60845/2023	R006392687	INDEFERIDO
JOSÉ GILVAN DE LIMA	PR56528/2023	T441300028	INDEFERIDO
JOSE MAURICIO VELOSO C BATISTA	PR59357/2023	R006383981	INDEFERIDO
JOSEMAR DOS REIS	PR60026/2023	T440505643	INDEFERIDO
JOSUE SILVA SAMPAIO JUNIOR	PR61578/2023	T111600517	INDEFERIDO
JUANITA OTERO SANTOS	PR61515/2023	T139401490	INDEFERIDO
JULIANA GIFONE SANTANA	PR60922/2023	T137900080	INDEFERIDO
LARA TAWIL	PR60242/2023	T139201430	INDEFERIDO
LEONARDO SERRAO SILVA	PR55180/2023	T119101876	INDEFERIDO
LILIANE SILVA COSTA	PR60792/2023	T116303994	INDEFERIDO
LIVIA GOMES CARDOSO	PR61397/2023	T420202768	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR60816/2023	R006426289	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR60830/2023	R006416927	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR58818/2023	T419900102	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR58172/2023	R006403938	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR59061/2023	R006406089	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUCIANA DAMASIO NASCIMENTO DE SOUZA	PR59168/2023	T504600328	INDEFERIDO
LUCIANO HENRIQUE NEVES OLIVEIRA	PR58523/2023	T488003981	INDEFERIDO
LUDIVINO JESUS DOS SANTOS	PR61363/2023	T231900139	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO VALE DE JESUS	PR60180/2023	R006395836	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE ALMEIDA COSTA	PR60749/2023	R006396238	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO DE SA GOUVEIA	PR59097/2023	R006431120	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DE JESUS DA SILVA	PR60380/2023	T117601003	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO DOREA RODRIGUES	PR58229/2023	R006372756	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO SANTIAGO SANTOS	PR60033/2023	T481711285	INDEFERIDO
MARCELO BARBOSA DE JESUS	PR59300/2023	R006389668	INDEFERIDO
MARCELO BARBOSA DE JESUS	PR59306/2023	R006389606	INDEFERIDO
MARCELO DE JESUS SANTOS	PR61069/2023	T441300043	INDEFERIDO
MARCELO SILVA ANES DE SOUSA	PR60779/2023	T419701347	INDEFERIDO
MARCIA REGINA SANTANA PACHECO	PR60022/2023	T140400140	INDEFERIDO
MARCIO FARIA DE OLIVEIRA MARTINS	PR59912/2023	T945600219	INDEFERIDO
MARCOS DOS SANTOS LEMOS	PR53686/2023	T421511154	INDEFERIDO
MARIA AURICELIA FERREIRA MARQUES DA SILV	PR58970/2023	T139501027	INDEFERIDO
MARIA CELIA DOS SANTOS	PR58434/2023	T945101533	INDEFERIDO
MARIA EUGENIA DA CRUZ LIMA	PR61574/2023	T387307856	INDEFERIDO
MARIA REGINA MEDEIROS LIMA COSTA	PR61450/2023	R006408843	INDEFERIDO
MARILENE SANTANA SANTOS	PR60627/2023	T143014440	INDEFERIDO
MAROUN YOUSSEF ANDARI	PR58022/2023	R006396723	INDEFERIDO
MARTA FERNANDES ALVES	PR59156/2023	T139200829	INDEFERIDO
MATHEUS GONCALVES CONCEICAO MOREIRA	PR60799/2023	T143014205	INDEFERIDO
MAURICIO AUGUSTO SOARES BARROS CRUZ	PR60653/2023	T113500125	INDEFERIDO
MEBE EMPREENDIMENTOS LTDA	PR60245/2023	T421200538	INDEFERIDO
MICHEL MACEDO GUARDIA	PR59937/2023	T394300884	INDEFERIDO
MILNEI DIAS MELO	PR59707/2023	T503101065	INDEFERIDO
MONICA NUNES PEREIRA	PR59828/2023	T440601946	INDEFERIDO
NAIARA SILVA SANTOS	PR57418/2023	T496100524	INDEFERIDO
NATANAEL CERQUEIRA SANTOS	PR57819/2023	T119101983	INDEFERIDO
OLGA NUNES DE SOUZA	PR60163/2023	T419700881	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS	PR61453/2023	R006409670	INDEFERIDO
PAULO MAURICIO EVANGELISTA DOS REIS	PR61559/2023	T489313726	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO GARCIA DOS SANTOS	PR59109/2023	F001503021	INDEFERIDO
PEDRO NASCIMENTO NERI	PR58960/2023	T115001141	INDEFERIDO
RAFAEL BRUNI SARNO	PR59426/2023	R006383990	INDEFERIDO
RAFAEL COSTA SOARES	PR58059/2023	T394300825	INDEFERIDO
RAFAEL MARQUES CALAZANS	PR61149/2023	T481711694	INDEFERIDO
RAFAEL MONTENEGRO REGO DE CARVALHO	PR57900/2023	T139001956	INDEFERIDO
RAFAEL RAMON SANTOS DA SILVA	PR52375/2023	T440900041	INDEFERIDO
RAIMUNDO NOÉ DE OLIVEIRA E SILVA	PR58135/2023	R006383647	INDEFERIDO
RAISSA NASCIMENTO MATEO COELHO	PR58376/2023	R005619885	INDEFERIDO
RAMON CARVALHO SOUZA	PR60915/2023	T419701145	INDEFERIDO
RAMON CARVALHO SOUZA	PR60953/2023	T139003365	INDEFERIDO
RAPHAEL PEDREIRA DE FREITAS MIKLOS	PR60699/2023	T389700652	INDEFERIDO
RENATA SANTANA RODRIGUES	PR61103/2023	T420202723	INDEFERIDO
RENATA SOUZA ALVES BADARO	PR58017/2023	T119101907	INDEFERIDO
RENE DE JESUS DOS SANTOS	PR59552/2023	T482501360	INDEFERIDO
RICARDO ARAUJO PINTO DA SILVA	PR58409/2023	R006422428	INDEFERIDO
ROBERTO CARLOS COELHO SANTOS	PR58917/2023	T391200059	INDEFERIDO
ROBERTO DE JESUS SANTANA	PR59041/2023	T390700200	INDEFERIDO
ROBSON DOS SANTOS MOURA	PR61029/2023	T927604586	INDEFERIDO
ROBSON ROSAS DOS SANTOS BRITO	PR61419/2023	T231411268	INDEFERIDO
RODRIGO PEREIRA GIL PIMENTEL	PR60000/2023	T394300860	INDEFERIDO
RODRIGO PINTO DA SILVA	PR52011/2023	M000190315	INDEFERIDO
RODRIGO SANTOS OLIVEIRA	PR60973/2023	T231411320	INDEFERIDO
ROGÉRIO TOSTA DE ALMEIDA	PR60418/2023	T945101587	INDEFERIDO
ROMULO FERREIRA MATTOS	PR59957/2023	T895200514	INDEFERIDO
ROMULO FIGUEREDO LACERDA	PR58569/2023	R006380147	INDEFERIDO
ROQUE DA SILVA PEREIRA DE ANDRADE	PR61124/2023	T139002635	INDEFERIDO
ROSANA ROCHA MAGALHAES	PR60920/2023	M000195376	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RUAN SANTOS DE SOUZA	PR60560/2023	T140200102	INDEFERIDO
SANDRA CONCEICAO CAVALCANTE FERNANDEZ	PR60046/2023	T902800059	INDEFERIDO
SAULLO REIS ATANASIO DOS SANTOS	PR53797/2023	T231411235	INDEFERIDO
SERGIO LUIS ALVES DE OLIVEIRA	PR60339/2023	R006395001	INDEFERIDO
SOFIA DIDIER	PR60761/2023	T116804250	INDEFERIDO
TADEU CARDOSO MASCARENHAS	PR59237/2023	T421511181	INDEFERIDO
TAINA COSTA CERQUEIRA D EL REI CORREA	PR61241/2023	T441300048	INDEFERIDO
TATIARA MOREIRA DA SILVA	PR58953/2023	T111600246	INDEFERIDO
TELMA OLIVEIRA DE MIRANDA	PR59245/2023	T440600937	INDEFERIDO
THIAGO AVALOS BRANDAO	PR60570/2023	T074903229	INDEFERIDO
THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	PR61390/2023	R006421368	INDEFERIDO
THIAGO SOARES SOUZA	PR59724/2023	T441300044	INDEFERIDO
THIARA TAXMAN DA CONCEICAO MATTOS	PR59071/2023	T393200278	INDEFERIDO
UBIRATAN SIMOES FERREIRA JUNIOR	PR60718/2023	T442507969	INDEFERIDO
ULISSES SOUZA SILVA	PR60727/2023	T389503634	INDEFERIDO
URBANILDO ROSENDO LEITE	PR59259/2023	T390700397	INDEFERIDO
VAGNER MOREIRA DO CARMO	PR61444/2023	T138411225	INDEFERIDO
VALERIA LUIZE SANTOS SALES	PR60941/2023	T114503806	INDEFERIDO
VALTER DA SILVA RODRIGUES	PR60911/2023	T507305009	INDEFERIDO
VANESSA VIEIRA SANTOS	PR61221/2023	T143113711	INDEFERIDO
VICTOR ALMEIDA DA HORA	PR61054/2023	R006437237	INDEFERIDO
VICTOR FONSECA DE OLIVEIRA	PR61302/2023	T927100266	INDEFERIDO
VITORIA REGINA FERREIRA DE A COELHO CAST	PR61201/2023	R006433297	INDEFERIDO
WALTER RODRIGUES CUNHA FILHO	PR60588/2023	T488004120	INDEFERIDO
WESLEI OLIVEIRA SANTOS	PR57935/2023	T421511191	INDEFERIDO
WESLEY NASCIMENTO CONCEICAO	PR58709/2023	R006396300	INDEFERIDO
WILLIAM DOS SANTOS SACRAMENTO	PR61482/2023	T927401915	INDEFERIDO
WILSON ROBERTO SOUZA SAMPAIO	PR58808/2023	T143013991	INDEFERIDO
WYLLIAM RIBEIRO MENEZES	PR58360/2023	T390801894	INDEFERIDO
ADENILTON GOMES DOS SANTOS	PR58423/2023	R006422237	DEFERIDO
AFONSO CAROLINO DE SANTANA FILHO	PR61025/2023	T123903149	DEFERIDO
ALINE ALVES DA SILVA	PR60661/2023	T119202943	DEFERIDO
ANDRE APARECIDO SILVERIO	PR60364/2023	R006411006	DEFERIDO
ANDRE LUIZ SANTANA DE JESUS	PR57575/2023	T946600648	DEFERIDO
ANDREA LEONE COSTA JUNCAL	PR56302/2023	T495001665	DEFERIDO
ANGELO DORNELLAS FERREIRA	PR60113/2023	T942400940	DEFERIDO
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	PR60219/2023	T482401000	DEFERIDO
DANILO AUGUSTO MATHIAS NETTO	PR54847/2023	T440700949	DEFERIDO
DERMEVAL GAUDENCIO DE CARVALHO FILHO	PR61164/2023	T138612236	DEFERIDO
DILMA SANTOS DE CERQUEIRA	PR57178/2023	T945101409	DEFERIDO
ELIZABETE PERNAMBUCO DE OLIVEIRA	PR58129/2023	T230100117	DEFERIDO
FRANCISCO ELANDIM CARNEIRO FREIRE	PR57590/2023	T941000762	DEFERIDO
FRANCISCO TIAGO MOREIRA DA SILVA	PR59473/2023	T139300581	DEFERIDO
GABRIEL ALVES DE SANTANA	PR58763/2023	T390402013	DEFERIDO
GILVAN GONCALVES	PR59208/2023	T506600698	DEFERIDO
JOSELITA DE JESUS BARBOSA	PR58008/2023	R006376981	DEFERIDO
LEIDINALVA CAFEZEIRO CARNEIRO	PR60464/2023	T387101134	DEFERIDO
LOURIVAL COELHO DOS SANTOS	PR59100/2023	T506600718	DEFERIDO
LUCIANO CORREIA DA SILVA	PR60349/2023	T504600326	DEFERIDO
LUIZ ANTONIO LINS	PR58331/2023	T481711260	DEFERIDO
LUIZ ANTONIO NEVES DE LIMA	PR59485/2023	T143114103	DEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO SOUZA DOS REIS	PR58632/2023	R006371646	DEFERIDO
MATEUS SOUZA SILVA SILVA	PR60172/2023	T113300483	DEFERIDO
PAULA MUNIZ DO AMARAL	PR59463/2023	T143113418	DEFERIDO
THAIS MOURA KNEIPP	PR58453/2023	T482400832	DEFERIDO
UILTON LUQUINE MOURA	PR61083/2023	R006424267	DEFERIDO
UILTON LUQUINE MOURA	PR61088/2023	R006414710	DEFERIDO
VILSON BASSEGGIO	PR59148/2023	T927604475	DEFERIDO
VIVIANE GADI SANTOS SOUZA	PR59630/2023	T390401919	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/11/2023 - 5ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 12/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADRIANO DOS SANTOS SOARES	PR53274/2023CS0	T493805747	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALEXNALDO SANTOS PIMENTEL	PR42449/2023CS0	T115809921	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
FABIO SILVA DE JESUS	PR55179/2023CS0	R006226581	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
FERNANDO AMORIM DUARTE	PR55738/2023CS0	R006287890	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
GENIVALDO DOS SANTOS AMBURGO	PR56103/2023CS0	R006312608	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA ESTELITA DOS SANTOS	PR54018/2023CS0	M000182965	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MATHEUS AUGUSTO DIAS JONES	PR56171/2023CS0	T386800066	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
OLIVIO JOSE DE SOUZA	PR53217/2023CS0	M000184961	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RAMON CORREIA DIAS	PR54113/2023CS0	T115811002	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
SHIRLEY GUIMARAES CONCEICAO	PR56255/2023CS0	T391004973	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
SILVIO DE MATOS ABREU	PR56160/2023CS0	T485100179	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VANESSA LEITE DE ARAGAO	PR54136/2023CS0	R006277308	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
WELLINGTON ANDRADE SALES	PR53189/2023CS0	T113800059	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADRIANO SAMPAIO SOUZA	PR53788/2023CS0	T489801159	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADRIANO SAMPAIO SOUZA	PR55853/2023CS0	R006106376	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALLAN PAGANELLY	PR56279/2023CS0	T395513243	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANDRÉ OLIVEIRA DE ASSIS NÚÑEZ	PR55357/2023CS0	T490723147	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDVALDO ANDRADE SANTA ROSA	PR56046/2023CS0	T389900604	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS	PR55530/2023CS0	T914802059	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR53551/2023CS0	T389300403	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR53551/2023CS0	T389300403	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
GRACINELIA DOS SANTOS SILVA	PR53629/2023CS0	T489801834	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
GRACINELIA DOS SANTOS SILVA	PR53653/2023CS0	T489608490	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
GRACINELIA DOS SANTOS SILVA	PR53683/2023CS0	M000152857	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JENIVAL BORGES SANTANA	PR55034/2023CS0	M000188490	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOAO REIS COUTO	PR56270/2023CS0	T391805771	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSE JAIRO SANTOS GONCALVES	PR53885/2023CS0	T391004644	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUCAS LOPES DOS SANTOS	PR56074/2023CS0	R006153518	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	PR19746/2023CS0	T948502858	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MILENA DE JESUS FRANCO	PR55244/2023CS0	T928801051	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ONIDIO DE JESUS MACEDO	PR55799/2023CS0	T143101332	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
SEC MUNICIPAL DE EDUC E CULT DE CASTRO A	PR53581/2023CS0	R006306963	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SEC MUNICIPAL DE EDUC E CULT DE CASTRO A	PR53581/2023CS0	R006306963	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SELMA DE ARAUJO RODRIGUES ALMEIDA	PR55964/2023CS0	T143109359	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SELMA DE ARAUJO RODRIGUES ALMEIDA	PR55969/2023CS0	R005100056	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ERCULES JOAO DE SANTANA	PR56021/2023CS0	R006346286	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
HELES REGFINA LEAL DE SOUZA MOTA	PR53646/2023CS0	R006310711	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 21 de Novembro de 2023

JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 177/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/12/2023, o servidor GEOVANE MACIEL DOS SANTOS, matrícula 3110366, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de novembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QÜINQÜÊNIO
125983/2023	AIRTON JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	3100368	2º
126971/2023	ROSEMARIO DE SOUSA CHAGAS	3100440	3º
131170/2023	CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA	3100434	2º
134893/2023	IRINEU ALMEIDA DE ANDRADE	3100846	3º
136937/2023	VALTER MATOS MONTEIRO FILHO	3100875	3º
136942/2023	UILDMAN ALVES DE SANTANA	3100829	3º
137517/2023	JOSE PAULO SANTOS	3100687	3º
139934/2023	ELIOMARIO NASCIMENTO FORTUNATO	3100660	3º
141264/2023	LUCINEI CORREA DOS SANTOS	3101143	2º
141268/2023	WILSON PEREIRA SILVA	3102243	3º
141350/2023	LUIS ALBERTO AVELAR DE BRITO	3100988	3º
146378/2023	THIAGO DA SILVA SANTANA	3101564	3º
146509/2023	JENILSON EVANGELISTA DOS SANTOS	3100831	3º
149054/2023	ADILSON DOS SANTOS BORGES	3101137	2º
149307/2023	JAZIEL FERREIRA SANTOS	3101675	3º
149984/2023	PEDRO PAULUS SANTOS MACHADO	3101191	2º
152182/2023	DANIEL VILAS BOAS ANDRADE FERREIRA	3101695	2º
154138/2023	FRANCISCO DALFORNO DOS SANTOS	3101659	3º
155581/2023	JOEL GUEDES DOS SANTOS	3100433	3º
158624/2023	ALMIRENE ALVES PINTO	3100601	3º
163469/2023	MARCOS VINICIUS CORREA DA SILVA	3101555	3º
164837/2023	ANTONIO NASCIMENTO SALES	3100622	3º
164989/2023	RAUARDSON BOTELHO MACHADO F DA CUNHA	3100306	3º
165270/2023	CASSIO PEREIRA DE MORAIS	3101882	2º E 3º
166018/2023	ANTONIO JEAN SILVA SANTOS	3101953	3º
166114/2023	ANTONIO MARCOS SILVA OLIVEIRA	3101784	3º
166828/2023	MAIARA PRISCILA SANTANA MATOS	3101180	3º
171243/2023	ROBERIO GAMA DE SANTANA	3101387	3º
171284/2023	BRUNO GOMES FONSECA	3101041	3º
172916/2023	MARCIO DE LIMA SOUZA	3100330	3º
173089/2023	DAVIDSON JESUS LEITE	3100504	3º
174715/2023	MARCUS VINICIUS LOPES	3101607	3º
174835/2023	MARCELO DOS SANTOS SILVA	3100649	3º
174847/2023	RICARDO BAHIA NUNES	3102168	3º
175559/2023	VALTERCIO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	3101182	3º
175564/2023	ALEX SILVA SANTOS DAMASIO	3100551	2º
175571/2023	ALAN MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA	3101048	3º
175580/2023	DENILSON JORGE PINTO CAMPOS	3101466	3º
176995/2023	ADJAILTON SANTOS CONCEICAO	3100558	2º
177578/2023	CLAUDIO PEREIRA MONTES	3101616	3º
178090/2023	ERALDO SANTOS DE SOUZA FILHO	3102583	3º
178129/2023	DANNILO RANNIERY SANTOS NASCIMENTO	3101459	3º
178181/2023	ORLANDO MANOEL DA ENCARNACAO FILHO	3100981	3º
179227/2023	ANDRE FERREIRA DE SOUZA	3100333	3º
181499/2023	JOEL TEODORIO DOMINGOS DA SILVA	3100767	2º
183406/2023	ANSELMO OLIVEIRA	3100691	3º

Salvador, em 29 de novembro de 2023

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QÜINQÜÊNIO
128181/2023	ANANIAS ANTONIO CUNHA FERREIRA	3102586	2º
150033/2023	NILTON CONCEICAO DOS ANJOS	3101098	3º
159123/2023	ADENILTON FERREIRA DA SILVA	3100991	3º
156941/2023	ALEX PEREIRA SANTOS	3101602	3º
174593/2023	LUCAS SANTOS MACEDO	3100778	3º
185993/2023	NOELIA MESQUITA SANTOS	3101516	3º

Salvador, em 29 de novembro de 2023

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA Nº 007/2023

Altera a Instrução Normativa nº 01/2021, que trata sobre as normas para aquisição de bens e serviços de TIC, no âmbito do Município do Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, que trata sobre as normas para aquisição de bens e serviços de TIC, no âmbito do Município do Salvador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

ÓRGÃO/UNIDADE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº 01/2021
NORMAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TIC		DATA 29/11/2023

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer normas para aquisições de bens e contratações de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC a serem adotadas no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

2. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

2.1 Subordinam-se aos procedimentos desta Instrução Normativa os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta

3. CONCEITUAÇÃO

3.1 Requisitante - unidade administrativa que demande a aquisição de bens ou contratações de serviços de TIC;

3.2 Gestor do Órgão ou entidade - Ordenador de despesas primário ou secundário do Órgão ou Entidade;

3.3 Gestor do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI ou equivalente no Órgão ou Entidade - responsável pela gestão e planejamento de TIC;

3.4 Gestor do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF do Órgão ou entidade - responsável pela indicação da dotação orçamentária e sua disponibilidade no momento do planejamento;
3.5 Área de TIC - unidade setorial, bem como área correlata, responsável pelas aquisições de bens e contratações de serviços de TIC de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
3.6 Plano de Aquisição - instrumento de planejamento para as aquisições de bens e as contratações de serviços de TIC, que visa atender às demandas do órgão ou entidade, para o período de 12 (doze) meses;
3.7 Solução de TIC - conjunto de serviços, bens ou outros elementos que se integrem para o alcance dos resultados pretendidos com a aquisição ou contratação;
3.8 Requisitos - conjunto de especificações necessárias para definir a solução de TIC a ser contratada;
3.9 Critérios de aceitação - parâmetros objetivos e mensuráveis utilizados para verificar um serviço ou bem quanto à conformidade aos requisitos especificados;
3.10 Aquisições ou contratações excepcionais - aquisições de bens ou contratações de serviços não constantes do Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC aprovado;
3.11 Preposto - funcionário representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
3.12 Relatório anual de execução - documento referente ao histórico de aquisições de bens ou contratações de serviços, contendo, no mínimo, informações referentes à execução do Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, aos resultados obtidos, à explicação dos desvios com relação ao planejado, às aquisições ou às contratações excepcionais e aos eventuais ajustes;
3.14 Software - sistema ou componente constituído por um conjunto de programas computacionais, procedimentos e documentação, desenvolvido para atendimento de necessidades específicas do órgão ou entidade, bem como aqueles previamente desenvolvidos e disponíveis no mercado para utilização, na forma em que se encontram, de prateleira, ou com modificações, de prateleira modificáveis.
3.15 Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir das especificações técnicas e qualidade estabelecidos, bem como das condições de entrega do objeto.

4.DO PLANO DE AQUISIÇÃO

4.1 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão elaborar seus Planos de Aquisição, que após serem referendados e devidamente assinados em conjunto, exclusivamente através de certificado digital ICP ou Gov.br, pelo Gestor do Órgão ou Entidade e pelo Gestor do NTI, deverão ser encaminhados para SEMIT para avaliação e orientação, através do Sistema de Gestão Estratégica de TIC - SGTIC.
4.2 Os planos serão elaborados utilizando o SGTIC, disponibilizado pela SEMIT.
4.3 O gestor do NOF deverá informar a dotação orçamentária de cada ação do PCTIC, em conjunto com o Gestor do NTI, no SGTIC.
4.4 Os processos administrativos que tenham por objeto as aquisições de bens e as contratações de serviços de TIC deverão ser precedidos de Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC.
4.5 A SEMIT ficará responsável pelo envio dos planos para aprovação do Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - CMTIC.
4.6 A SEMIT efetuará a consolidação dos Planos de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC das unidades e posterior envio à requisitante e a área de TIC com a autorização e avaliação inicial para instaurar os processos administrativos específicos para as aquisições de bens ou contratações de serviços de TIC, referentes aos itens que compõem o referido Plano.
4.7 Na hipótese de alteração de valor superior (acréscimo) a 25% (vinte e cinco por cento), de um ou mais itens que compõem o Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC já aprovado, a unidade requisitante deverá submeter o processo administrativo específico para nova aprovação da CMTIC.
4.8 O Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC deverá ser apresentado à SEMIT no primeiro quadrimestre de cada ano, conforme cronograma a ser divulgado pela mesma, sendo válido pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da sua aprovação.
4.9 Juntamente com o Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC elaborado para o período seguinte, deverá ser apresentado o Relatório Anual de Execução, referente ao período coberto pelo Plano de Aquisição anterior.
4.10 As ações dos PCTICs deverão obrigatoriamente prever a utilização de recursos de TIC a serem disponibilizados no datacenter da COGEL, quando couber.

5. DO PLANO EXCEPCIONAL DE AQUISIÇÃO

5.1 As aquisições ou contratações excepcionais que não compõem o Plano de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC deverão ser justificadas e encaminhadas para análise da SEMIT.
5.2 Será feita uma avaliação pela SEMIT e encaminhada para deliberação do CMTIC, em processo específico.

6. DO ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DE TIC A SEMIT

6.1 Os processos serão recebidos pelo gabinete da SEMIT eletronicamente, através do sistema E-Salvador, instituído pelo Decreto nº 32.387 de 06 de maio de 2020.
6.2 Os processos administrativos abertos visando a aquisição das ações previstas no PCTIC deverão ser encaminhados para a SEMIT para validação e instrução processual.
6.3 Caso o Órgão/Entidade não encaminhe o processo para a análise técnica da SEMIT na fase interna da licitação, poderá ser notificado, solicitando, de imediato, a remessa dos autos para apreciação e emissão de parecer antes do prosseguimento das demais fases licitatórias.

7. DO CHECK-LIST DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES PARA ADMISSIBILIDADE DO PROCESSO PARA ITENS NÃO SISTÊMICOS

7.1 O checklist de admissibilidade, conforme anexo II desta Instrução Normativa, consiste em um conjunto de critérios e requisitos que os processos de contratações de TIC devem atender, para que sejam levados para análise e deliberação da SEMIT;
7.2 Tais itens são necessários quando, na avaliação do PCTIC, for indicado a obrigatoriedade de análise técnica por parte da SEMIT ou que sejam itens de uso específico da Unidade.

8. DO ACOMPANHAMENTO

8.1 Os processos de contratação de TIC relativos à execução de cada ação, deverão ser informados pelo gestor do NTI no sistema SGTIC no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após sua abertura no E-Salvador

9. DA EXECUÇÃO

9.1 É obrigatório a apresentação do Relatório Anual de Execução que deverá constar, de cada ação prevista no PCTIC, o valor e quantidade executada.
9.2 A ação que não for executada ou tiver execução parcial de determinada ação deverá ser acompanhada de justificativa específica.
9.3 A não apresentação do Relatório Anual de Execução, referente ao período coberto no Plano de Aquisição anterior, impedirá o cadastro do Novo Plano Anual de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC

10. DA LISTA DE BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA

10.1 Consideram-se bens e serviços de natureza comum e sistêmica, os itens relacionados no Anexo I.
10.2 A lista será mantida e atualizada pela SEMIT. Os itens não constantes na presente lista estão passíveis de análise e deliberação pela SEMIT, através de requerimento por parte do órgão solicitante.
10.3 A solicitação do registro de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no Catálogo de Materiais do Sistema Integrado de Gestão Municipal - SIGM da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE deve ser feito exclusivamente pela SEMIT. Este procedimento é necessário para evitar duplicidades no registro e para assegurar a total aderência às normas e padrões preestabelecidos na gestão de tecnologia.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os aplicativos e softwares resultantes das soluções de TIC contratadas, deverão ser cadastradas pelo órgão ou entidade, no Catálogo de Software no SGTIC disponibilizado pela SEMIT.
11.2 As disposições desta Instrução Normativa não se aplicam aos contratos firmados anteriormente à sua vigência.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As situações de ordem técnica não previstas nesta instrução normativa serão deliberadas individualmente pela SEMIT.

ANEXO I

#	BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
01	IMPRESSORAS, INCLUSIVE MULTIFUNCIONAIS, TÉRMICAS E TRAÇADORES GRÁFICOS (PLOTTERS).
02	MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, ESTAÇÕES DE TRABALHO, DESKTOPS, NOTEBOOKS, NETTOPS E TABLETS.
03	EQUIPAMENTOS PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA.
04	MCU (MULTIPOINT CONTROL UNIT) PARA VIDEOCONFERÊNCIA.
05	EQUIPAMENTOS DE RADIOTRANSMISSÃO DE DADOS, INCLUSIVE RÁDIOS, ANTENAS E ACCESS POINTS.
06	EQUIPAMENTOS PARA VOZ SOBRE IP (VOIP).
07	CONVERSORES DE MÍDIA, INCLUSIVE DECODERS, ENCODERS E CODECS.
08	EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, STORAGES, HARD DISKS E DISPOSITIVOS PARA BACKUP.
09	EQUIPAMENTOS PARA ENTRADA DE DADOS, INCLUSIVE SCANNERS, LEITORES BIOMÉTRICOS, DE RADIOFREQUÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS.
10	EQUIPAMENTOS PARA CONECTIVIDADE, INCLUSIVE ROTEADORES, SWITCHES, HUBS, MODEMS, MULTIPLEXADORES, FIREWALLS, ADAPTADORES DE REDE, TRANSMISSORES DE DADOS SEM FIO, GATEWAYS, ACELERADORES WAN E DISPOSITIVOS DE CHAVEAMENTO.
11	MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE, RACKS E TESTADORES DE REDE (CABLE SCANNER).
12	SOFTWARE DE PRATELEIRA - PROGRAMA DE COMPUTADOR PRODUZIDO EM LARGA ESCALA, DE MANEIRA UNIFORME E OFERTADO PELO MERCADO PARA AQUISIÇÃO POR QUALQUER INTERESSADO SOB A FORMA DE CÓPIAS MÚLTIPLAS.
13	EQUIPAMENTOS DE ENERGIA, COMO ESTABILIZADORES, NOBREAKS E MÓDULOS ISOLADORES.

#SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA	
01	DIGITAÇÃO DE MASSA DE DADOS PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AUTOMATIZADOS POR COMPUTADOR
02	DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS (COM OU SEM SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO)
03	ALUGUEL DE BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
04	MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
05	ATUALIZAÇÃO OU MELHORIA DE BENS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA
06	ATENDIMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO, PRESENCIAL OU REMOTA, 1º, 2º E 3º NÍVEIS, INCLUSIVE CENTRAL DE SERVIÇOS (SERVICE DESK)
07	ADMINISTRAÇÃO DO AMBIENTE DE OPERAÇÃO (RECURSOS COMPUTACIONAIS), INCLUSIVE AMBIENTE WEB, BANCOS DE DADOS, SISTEMAS, REDES E AMBIENTES DE DATACENTER
08	HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTOS OU APLICAÇÕES EM AMBIENTE ESPECIALIZADO
09	SERVIÇO E ADMINISTRAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
10	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E GERENCIAMENTO DE REDES LÓGICAS CABEADAS E SEM FIO
11	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE E PROJETOS DE CONECTIVIDADE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

#SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM E SISTÊMICA	
12	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS EM SOLUÇÕES DE TIC
13	DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS E CONCEPÇÃO DE ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO PARA SITES E PORTAIS NA INTERNET
14	EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TIC
15	IMPRESSÃO CORPORATIVA
16	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE, INCLUSIVE MEDIÇÃO, TESTE E VALIDAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE, DOCUMENTAÇÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA
17	DIAGNÓSTICO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO COM TESTES DE INVASÃO, AUDITORIA DE SEGURANÇA EM APLICAÇÕES WEB, DESENVOLVIMENTO DE NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS
18	CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
19	TELEFONIA MÓVEL E FIXA, ANALÓGICA E DIGITAL, INCLUSIVE TECNOLOGIA IDEN E SISTEMA DE RÁDIO TRONCALIZADO DIGITAL PADRÃO TETRA
20	CONEXÃO TRÂNSITO À INTERNET
21	COMUNICAÇÕES UNIFICADAS, COM EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA TDM/IP E INTERLIGAÇÃO VOIP
22	COMUNICAÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA IP
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÕES DE VIDEOMONITORAMENTO
24	SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES DE PRATELEIRA

ANEXO II

CHECK-LIST DE ADMISSIBILIDADE

DOCUMENTOS	DOCUMENTOS NOS AUTOS (SIM/NÃO)	INTERVALO DE PÁGINAS
1. TERMO DE REFERÊNCIA - TR		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO		
1.2 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO		
1.3 JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
1.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
1.5 CRONOGRAMA DE ENTREGAS/DESEMBOLSOS		
2. PESQUISA DE PREÇOS/ESTIMATIVA/ORÇAMENTO		
3. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO		
4. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE TIC DO ÓRGÃO DE QUE ESTÁ CIENTE SOBRE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, QUANDO O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO TIVER SIDO ELABORADO POR ELE.		
5. INDICAÇÃO DO NÚMERO AÇÃO DO PCTIC QUE CORRESPONDE AO PLANEJAMENTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 059/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:
Designar a servidora **CRISTIANA MARBACK REGO,** matrícula 3090308, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria de Ações de Contingência, durante o impedimento legal do titular Francisco Costa Junior, matrícula 3042247, no período de 06/12/2023 a 04/01/2024, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 29 de novembro de 2023.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em Exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 114/2023- PROC: 126030/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. PNEUS / CÂMARAS - PNEU E CÂMARA DE AR.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
COMERCIAL NOVA ERA LTDA	02	R$ 303.438,76
	03	R$ 40.419,33
	04	R$ 87.001,10
	05	R$ 14.856,60
	06	R$ 5.738,25
	07	R$ 33.457,64

LOTES 01 E 08: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2023

Salvador, 29 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 009/2023- PROC: 112491/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. LIMPEZA/INSUMO - (SABONETE LÍQUIDO, SABÃO BARRA, AROMATIZADOR E OUTROS).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE	01- PÓS HOMOLOGAÇÃO	R$ 1.282.763,33

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2023

Salvador, 29 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 135/2023- PROC: 154645/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ALCOOL, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 14/12/2023; abertura no dia 15/12/2023 às 14:00h e início da disputa no dia 15/12/2023 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de novembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO Nº: 36601/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na antiga unidade sede da Secretaria Municipal da Educação de Salvador, com base nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos elaborados pela Secretaria Municipal da Educação, conforme especificado neste Termo de Referência e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
CB ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	01	R$ 1.149.234,44

Data da Homologação: 28/11/2023

Salvador, 29 de novembro de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado parcial dos lotes 01, 02, e 03 da licitação a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2023
PROCESSO Nº: 132097/2023
OBJETO: Reforma de Unidades Escolares no Município do Salvador, com base nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos elaborados pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
SANTA FE ENGENHARIA LTDA	01	5.613.816,99
SETE CONSTRUCOES LTDA	02	5.499.014,78
EPTA EMPREENDIMENTOS LTDA	03	3.177.743,80

Data da Adjudicação: 23/11/2023

Data da Homologação pela autoridade superior: 24/11/2023

Em tempo, informa-se que o Lote 04 da presente licitação, encontra-se em andamento.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados:

Pregão Eletrônico nº. 445/2023 - Processo nº 173.452/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (FITA REAGENTE E MONITOR DE GLICEMIA), que fica prorrogada, em decorrência da retificação do edital, o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/12/2023 até às 09:00 horas do dia 14/12/2023, às 09:30 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas Sessão de Disputa dos Preços.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 216/2023
Processo nº 32.085/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
CIMED INDUSTRIA S.A	01	139.682,40
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	02	2.948.400,00
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	03	1.423.146,00
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	04	48.999,50
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A	05	3.444.480,00
MS HOSPITALAR EIRELI	06	19.442,28
	07	412.776,00
	08	147.467,37
TOTAL		8.584.393,55

Lote 09 - FRACASSADO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2023

Salvador, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

PROCESSO Nº: 114910/2023
CONTRATADA: AIR LIQUIDE MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0021-62
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, acessórios e pintura, nos equipamentos: 50 Ventiladores Pulmonares, modelo MONNAL T50, da marca AIR LIQUIDE, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Salvador
VALOR GLOBAL: R$ 463.200,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
DATA DO ATO: 28/11/2023

Salvador, 28 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 420/2023

Processo nº 170.722/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ZUCK PAPEIS LTDA	01	2.726,50
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	104.425,44
TOTAL		107.151,94

LOTES 02, 04, 05 e 06 - DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2023

Pregão Eletrônico - SMS nº 419/2023

Processo nº 167.811/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALORES (R$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	01	17.757,22
TOTAL		17.757,22

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2023

Salvador, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada em face a convocação dos licitantes remanescentes por ordem de classificação para o lote 06, tendo em vista o declínio da empresa MS HOSPITALAR LTDA e não renovação da empresa, com reforma e desfazimento da homologação e publicação no DOM nº 8.571 de 06 de julho de 2023, fl. 22:
Pregão Eletrônico - SMS nº 073/2022
Processo nº 180.751/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE	01	578.962,80
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	02	925,00
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LT	03	63.510,00
MS HOSPITALAR LTDA	04	6.790,00
	08	7.832,90
GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS	07	87.820,20
TOTAL		745.840,90

Lote 05 - DESERTO.
Lote 06 - FRACASSADO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2023

Salvador, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 016/2023.
PROCESSO DIGITAL Nº: 203727/2023
LOTE: Único.
OBJETO: Constitui objeto deste Edital, a contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de Solução de Observabilidade para sistemas e aplicações web e mobile da Prefeitura Municipal do Salvador, incluindo o fornecimento de produtos e serviços para instalação, configuração, manutenção, garantia e suporte técnico, bem como transferência de conhecimento de acordo com a conveniência e necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 12/12/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2023 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 13/12/2023 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 29 de novembro de 2023

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 017/2023.
PROCESSO DIGITAL Nº: 203727/2023
LOTE: Único.
OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação, através de Registro de Preço, de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico, projetos de arquitetura, gerenciamento de banco de dados e middleware, sistemas operacionais, migração de cargas de trabalho, monitoramento e administração de ambientes computacionais locais e nuvem pública, serviços de business Intelligence e big data e monitoramento proativo para produtos e soluções de tecnologia Oracle nos sistemas corporativos baseados nesta plataforma, de acordo com a conveniência e necessidade dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 13/12/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2023 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14/12/2023 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 29 de novembro de 2023

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

PROCESSO Nº 157721/2023 - COGEL
EMPRESA: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 00.714.403/0001-00.
OBJETO: Participação de dois colaboradores da Cogel no Curso de Contratação de Soluções de TI.
VALOR GLOBAL: R$ 5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 30 da Lei 13.303/2016; Art. 18, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
AUTORIZAÇÃO: 29/11/2023.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 034/2023
Licitação nº 034/2023
Processo nº 174977/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento e plantio de grama em placa e afins, destinados as áreas verdes nas intervenções de requalificação de espaços públicos no município de salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no termo de referência.

Empresa Vencedora: GRAMA BAHIA LTDA - ME
CNPJ: 17.099.691/0001-25
Valor da Proposta: R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)
Data da Homologação: 29 de novembro de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 044-2023

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: TGT Consultoria e Informática LTDA
CNPJ nº 42.491.006/0001-59

Objeto: Aquisição de desktops de uso de engenharia, referentes ao Lote 01 do Pregão 001.2/2023.

Valor Total estimado: R$ 64.899,91.
Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura/homologação: 29/11/2023

Salvador, 29 de novembro de 2023.

MARCOS LESSA
Presidente

Comissão de Licitações
CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO Nº 215705/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços de impressos gráficos diversos.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: nº 078/2023, 13 de junho de 2023.
CONTRATADA: Thiago Monteiro Chagas LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 27.238.525/0001-16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
VALOR GLOBAL:R$ 2.481.718,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e dezoito reais).
Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz.
Matricula: 3094072
SMS:
Nome: Silvia Letícia Souza de Castro
Matrícula: 3091224
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
SMS	250106	33.90.39	1.600.3

Salvador, 29 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 561/2023

PROCESSO nº 215705/2023
CONTRATO nº 028/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023
CONTRATADA: THIAGO MONTEIRO CHAGAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	VALOR R$:
SMS	250106	33.90.39	1.600.3	275.746,44

Salvador, 29 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 569/2023

PROCESSO Nº 1040/2022
CONTRATO Nº 151/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 255/2018, 23 de setembro de 2019
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	59.035,32
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	53.027,29
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1	314.224,97
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231400	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	25.258,07
SEMPRE/NOF	206100 250119	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	39.535.47
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1 1.5403	39.092,53
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	51.180,66

Salvador, 29 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2019

PROCESSO: 1040/2022
CONTRATO nº: 151/2019
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato 151/2019, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E), passando o valor global do contrato de **R$ 5.182.305,84** (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o valor global de **R$ 6.076.975,09** (seis milhões, setenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93
LEI MUNICIPAL: 4.484/92
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF sob n.º 00.215.234/0001-56
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2023.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 114/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 056/2022, publicado no DOM 8.420 do dia 30 de novembro de 2022.

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200002667	LÁPIS GRAFITE Nº 2 MADEIRA CILINDRO	UN	0,29

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200002667	LÁPIS GRAFITE Nº 2 MADEIRA CILINDRO	UN	0,30

Salvador, 29 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 571/2023

PROCESSO: 97827/2023.
CONTRATO: 013/2022.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: Isidoro Pardo Carballido.
CPF: 440.048.505.68
LOCADOR: Maria Consuelo Carballido
CPF: 482.1653345-15
DATA ASSINATURA: 29/11/2023

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SPMJ	14.122.0014.250116	33.90.36	1.500.1	4.124,33

Salvador, 29 de novembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 107/2023
PROCESSO: 119557/2023
OBJETO: Registro de Preços de Plaquetas Identificação
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 208/2023
CONTRATADO: SILVEIRA & DALMAS LTDA
CNPJ: 27.745.509/0001-10
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MARCO AURELIO DA SILVEIRA
SILVEIRA & DALMAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200010444	PLAQUETA P/ IDENTIFICAÇAO BEM PATRIMONIAL ALUMINIO C/ CODIGO BARRAS	UN	0,19

Salvador, 29 de novembro de 2023.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 03/2023

PROCESSO Nº:186275/2023
CONTRATADA: SOCIEDADE CRUZ SANTA DO AXÉ OPÓ AFONJÁ
CNPJ: 16.110.611/0001-22
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato.
OBJETO: Empréstimo gratuito do imóvel situado na Rua São Gonçalo, nº 557-B, bairro São Gonçalo, nesta Capital, CEP.: 41.185-055, com inscrição imobiliária Municipal sob nº 96165-5, para funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL EUGENIA ANNA DOS SANTOS.**
ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal da Educação - SMED

EMANUEL ANTÔNIO SANTOS NASCIMENTO
Sociedade Cruz Santa do Axé Opó Afonjá

RESUMO DO CONTRATO Nº 284/2023

PROCESSO Nº: 202904/2023
CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.902.072/0001-50.
OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de projetores multimídia, com fito de atender à Gerência Regional de Educação São Caetano.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
VALOR: R$ 528.940,00 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300.
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fontes: 1.500.1 e 2.541.3.
ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

UGO PROFETA ALFAYA
Qualycopy Comércio e Serviços Ltda

RESUMO DO CONTRATO Nº 286/2023

PROCESSO Nº: 202834/2023
CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.902.072/0001-50.
OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de projetores multimídia, com fito de atender à Gerência Regional de Educação Orla.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
VALOR: R$ 628.740,00 (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300.
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fontes: 1.500.1 e 2.541.3.
ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

UGO PROFETA ALFAYA
Qualycopy Comércio e Serviços Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 126/2021

PROCESSO: 180698/2023
CONTRATADA: CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE
CNPJ: 05.903.304/0001-82
OBJETO: Reajuste de 3,0635% (Três virgula zero seis três cinco por cento), aproximadamente, ao Contrato nº 126/2021.
VALOR: O valor do contrato que era de R$ **18.462.692,39** (Dezoito milhões quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), será reajustado no valor de **R$ 39.081,56 (trinta e nove mil, oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos),** aplicado o percentual aproximado de 3,0635% sobre o saldo pendente de execução, que é de R$ 1.275.715,98 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos), passando o valor total do contrato para R$ **18.501.773,95** (dezoito milhões, quinhentos e um mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.113300;
Natureza da Despesa: 44.90.51
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação- SMED

CLÓVIS MAGALHÃES FILHO
Consórcio Qualy / Ino9vare

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023012412
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **1.125 UN ÓLEO SOJA REFINADO.**
VALOR: R$ 7.425,00 (Sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012414
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **2.025 UN ÓLEO SOJA REFINADO.**
VALOR: R$ 13.365,00 (Treze mil trezentos e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança

Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012415
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **900 UN ÓLEO SOJA REFINADO.**
VALOR: R$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012418
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **315 UN ÓLEO SOJA REFINADO.**
VALOR: R$ 2.079,00 (Dois mil e setenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012419
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **45 UN ÓLEO SOJA REFINADO.**
VALOR: R$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012420
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **90 UN ÓLEO SOJA REFINADO.**
VALOR: R$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012421
Nº PROCESSO: 46118/2023.1
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **300 GR LEITE COCO GARRAFA 500ML; 250 KG SAL REFINADO IODADO 1KG; 450 UN EXTRATO TOMATE SIMPLES CONCENTRADO.**
VALOR: R$ 6.028,00 (Seis mil e vinte e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012427
Nº PROCESSO: 46118/2023.1
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **900 KG AÇUCAR CRISTAL.**
VALOR: R$ 3.348,00 (Três mil trezentos e quarenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012477
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **500 KG SAL REFINADO IODADO 1KG.**
VALOR: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012478
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **600 GR LEITE COCO GARRAFA 500ML; 900 UN EXTRATO TOMATE SIMPLES CONCENTRADO.**
VALOR: R$ 11.556,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012480
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **750 KG SAL REFINADO IODADO 1KG.**
VALOR: R$ 1.170,00 (Mil cento e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012481
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **900 GR LEITE COCO GARRAFA 500ML; 1.350 UN EXTRATO TOMATE SIMPLES CONCENTRADO.**
VALOR: R$ 17.334,00 (Dezessete mil trezentos e trinta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012482
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **50 KG SAL REFINADO IODADO 1KG.**
VALOR: R$ 78,00 (Setenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012483
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **60 GR LEITE COCO GARRAFA 500ML; 90 UN EXTRATO TOMATE SIMPLES CONCENTRADO.**
VALOR: R$ 1.155,60 (Mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012484
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **12.420 KG AÇÚCAR CRISTAL.**
VALOR: R$ 46.202,40 (Quarenta e seis mil duzentos e dois reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012485
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **2.700 KG AÇÚCAR CRISTAL.**
VALOR: R$ 10.044,00 (Dez mil e quarenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012486
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **180 KG AÇÚCAR CRISTAL.**
VALOR: R$ 669,60 (Seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012811
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **4.140 GR LEITE COCO GARRAFA 500ML; 6.210 UN EXTRATO TOMATE SIMPLES CONCENTRADO.**
VALOR: R$ 79.736,40 (Setenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012812
Nº PROCESSO: 46118/2023
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 03.083.780/0001-79
OBJETO: **1.800 KG AÇÚCAR CRISTAL.**
VALOR: R$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/11/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC; 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - (PNAEF / PNAE-EJA / PNAEQ / AEE). Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 2.5.52.310001 - Ex. Anterior - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1000/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 227/2023
PROCESSO 32061/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1000/2023
CONTRATADA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 26.089.337/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002711	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG MARCA/FABRICANTE: : BIOLAB	CR	0,1500

Salvador, 29 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 227/2023
PROCESSO 32061/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1001/2023
CONTRATADA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 26.089.337/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002711	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG MARCA/ FABRICANTE: BIOLAB	CR	0,1500

Salvador, 29 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 227/2023
PROCESSO 32061/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1002/2023
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: ° 29.868.059/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001326	LIDOCAINA 2% SOLUÇAO INJETAVEL 5ML MARCA/FABRICANTE: : HYPOFARMA	AP	1,3440

Salvador, 29 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 246/2023
PROCESSO 32221/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais odontológicos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1006/2023
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 28.820.255/0001-10
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JULIANA CAROLINA ZANINELLI
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000155	ARCO OSTYB MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	UND	9,00000
02	200002695	LENÇOL DE BORRACHA. MARCA/ FABRICANTE: K-DENT/QUIMIDROL	CX	22,75000
03	200013528	SPRAY P/ TESTE SENSIBILADE PULPAR MARCA/FABRICANTE: IODONTOSUL	UND	33,85000
04	200013535	BROCA ENDO Z BAIXA ROTAÇAO 23,5 MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	13,95000
05	200000442	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇAO ESFERICA USO ODONTOLOGICO Nº 1014 MARCA/FABRICANTE: 3R/ MICRODONT	UND	2,24000
06	200008471	BROCA DIAMANTADA ESFERICA USO ODONTOLOGICO Nº 1014HL MARCA/ FABRICANTE: 3R/MICRODONT	UND	2,24000
07	200013222	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇAO DIAMANTADA Nº 1016 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE: 3R/ MICRODONT	UND	2,24000
08	200013553	BROCA LENTULO BAIXA ROTAÇAO 25 MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	27,35000
09	200001259	CIMENTO ODONTOLOGICO ENDODONTICO LIQUIDO MARCA/ FABRICANTE: BIODINAMICA	CX	9,74000
10	200001260	CIMENTO ODONTOLOGICO ENDODONTICO PO MARCA/ FABRICANTE: BIODINAMICA	CX	12,27000

Salvador, 29 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 998/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 227/2023
PROCESSO 32061/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 998/2023
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: ° 81.706.251/0001-98
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JEFERSON CAMPOS MASTALER
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200018225	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS MARCA/FABRICANTE: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A	CA	1,7900

Salvador, 29 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 999/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 227/2023
PROCESSO 32061/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 999/2023
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002709	LEVOMEPROMAZINA 100MG MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR-M(MG)	CP	0,616

Salvador, 29 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2023

PROCESSO Nº 170065/2023 e 170026/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/11/2023 e término em 02/02/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 20.941,71 (vinte mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020.
CONTRATADA: **BJLV MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 33.857.252/0001-90
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022

PROCESSO: Nº 181782/2022
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em repactuar o presente instrumento particular de contrato de gestão, aplicando as convenções coletivas relacionadas no contrato, referente aos períodos de 2020 A 2023 o que alterará o valor mensal do contrato de R$ 1.124.403,68 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

sessenta e oito centavos) para R$ 1.241.826,09 (um milhão duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos) conforme anexo I.
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00..
CONTRATADA: **PROVIDA_INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA.**
CNPJ: 07.466.228/0001-10
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023
REPRESENTANTE LEGAL: **CLARICE PITANGA DINIZ GUERRA**

Salvador, 28 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 314/2022

PROCESSO Nº 170065/2023 e 121385/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/11/2023 e término em 01/02/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 20.941,71 (vinte mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020.
CONTRATADA: **MATOS & GUZMAN & RAMACCIOTTI SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 30.057.099/0001-29
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Tiago Costa Ramacciotti

Salvador, 28 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2018

PROCESSO: Nº 141.902/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2023 e seu fim em 31/10/2024.
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 67.347,64 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R$ 97.252,71 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) para R$ 29.905,07 (vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e sete centavos) e o valor global de R$ 1.167.032,52 (um milhão, cento sessenta e sete mil, trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para R$ 358.860,84 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **CLÍNICA PRÓ-CURA LTDA - EPP.**
CNPJ: 15.666.761/0001-54.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Willy Frederik Vater Santos.

Salvador, 28 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 301/2020

PROCESSO: Nº 77727/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em reajustar o Contrato, com base no acumulado do IPCA-E, referente aos períodos Março/2022 a fevereiro/2023 (5,62862%), aplicando-se a partir de Maio de 2023, o que alterará o valor estimado do contrato de R$ 1.037.275,20 (um milhão trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) para R$ 1.095.659,48 (um milhão noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) conforme anexo I.
O valor do reajuste retroativo de maio de 2023 a outubro de 2023, foi mensurado conforme execução do contrato em R$ 19.156,20 (dezenove mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos), a ser pago em fatura separada, conforme anexo II.
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**.
CNPJ: 09.075.832/0001-41.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Manoel Joaquim Hosana de Oliveira**.

Salvador, 28 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 345/2022

PROCESSO Nº 170065/2023 e 210952/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/11/2023 e término em 15/02/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 41.883,42 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020.
CONTRATADA: **AMWA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.780.561/0001-51
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 28 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 389/2020

PROCESSO Nº 170065/2023 e 17861/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/11/2023 e término em 04/02/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 41.883,42 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020.
CONTRATADA: **PRAM MEDICOS ASSOCIADOS**
CNPJ: 30.248.479/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Amanda Passos Marinielo

Salvador, 28 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 435/2023
PROCESSO nº 205760/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2023
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 002/2023, na ação do Serviço de Atuação Especializadas - SAE, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 193.552,20 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JPGR MED SERVICOS MEDICOS**
CNPJ: 30.559.814/0001-21
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Andre Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 28 de Novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 454/2023
PROCESSO nº 205762/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2023
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 002/2023, na ação do Serviço de Atuação Especializadas - SAE, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 193.552,20 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **KLAM MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 33.307.437/0001-21
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Andre Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 28 de Novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 082/2022
PROCESSO 170980/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de alimentos/hortifrúti
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1008/2023
CONTRATADA: DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: º 42.218.460/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RAFAEL SANTOS ALVES COSTA
DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005840	BATATA DOCE IN NATURA KG	KG	3,50
02	200005868	BANANA PRATA IN NATURA	KG	2,80
03	200005869	BANANA TERRA IN NATURA	KG	3,90
04	200007553	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL IN NATURA	KG	6,50
05	200007554	TANGERINA IN NATURA	KG	4,00
06	200007895	ABACAXI IN NATURA	KG	3,00
07	200007897	MARACUJA IN NATURA	KG	5,00
08	200007898	MAMÃO FORMOSA IN NATURA	KG	3,50
09	200007899	MELANCIA IN NATURA	KG	2,00
10	200009488	MELÃO IN NATURA	KG	3,00
11	200005880	LIMÃO TAHITI IN NATURA	KG	4,00

Salvador, 29 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 344/2023
PROCESSO 58780/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares (saco plástico)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1015/2023
CONTRATADA: GLOBAL COMERCIAL E EIRELI - ME
CNPJ: º 17.892.706/0001-08
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA
GLOBAL COMERCIAL E EIRELI - ME
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004139	SACO PLASTICO P/ LIXO INFECTANTE 50L MARCA/FABRICANTE: RAVA	UND	0,199

Salvador, 29 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 344/2023
PROCESSO 58780/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares (saco plástico)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1016/2023
CONTRATADA: GLOBAL COMERCIAL E EIRELI - ME
CNPJ: º 17.892.706/0001-08
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA
GLOBAL COMERCIAL E EIRELI - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004137	SACO PLASTICO P/ LIXO INFECTANTE 100L MARCA/FABRICANTE: RAVA	UND	0,422
02	200004139	SACO PLASTICO P/ LIXO INFECTANTE 50L MARCA/FABRICANTE: RAVA	UND	0,199

Salvador, 29 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 966/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 165/2023
PROCESSO 203832/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de saco plastico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 966/2023
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUCAS PINTO CARAPIA RIOS
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007531	SACO PLASTICO TRANSPARENTE POLIETILENO 300 X 400 MM MARCA/ FABRICANTE: PLASKAMPI	UND	0,29
02	200014669	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 300 X 500 MM MARCA/FABRICANTE: PLASKAMPI	PC	25,24
03	200014671	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 250 X 350MM MARCA/FABRICANTE: DOKAPACK	RL	24,00
04	200016341	SACO PLASTICO TRANSPARENTE POLIETILENO 600X800 MARCA/ FABRICANTE: PLASKAMPI	PC	145,01
05	200016342	SACO PLASTICO TRANSPARENTE POLIETILENO 800X1200 20 MICRAS MARCA/FABRICANTE: PLASKAMPI	PC	233,00

Salvador, 29 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 344/2023
PROCESSO 58780/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares (saco plástico)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1014/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO
CNPJ: º 07.381.075/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LORENA CARINE DO CARMO SANTOS
MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004137	SACO PLASTICO P/ LIXO INFECTANTE 100L MARCA/FABRICANTE: DONAPACK	UND	0,40

Salvador, 29 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 978/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 348/2023
PROCESSO 141169/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 978/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: ° 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000196	BACLOFENO 10MG MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CP	0,138
02	200001198	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 60ML 250MG/5ML (50MG/ML) MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	FR	8,537

Salvador, 29 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 979/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 348/2023
PROCESSO 141169/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 979/2023
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: ° 34.707.920/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LORENA CARINE DO CARMO SANTOS
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200005994	BECLOMETASONA 50MCG SOLUÇAO NASAL MARCA/ FABRICANTE: GSK / GLAXO WELLCOME	FR	20,460

Salvador, 29 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
PROCESSO: 173414/2021
AFM Nº: 12651/2023 - R$ 720.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.6263.277/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 219088/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2156 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transferância Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio).

Salvador, 28 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NAO ACOLICAS
PROCESSO: 111907/2022
AFM Nº: 12797/2023 - R$ 4.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 223993/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 28 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 197024/2022
AFM Nº: 12809/2023 - R$ 115.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A
CNPJ: 09.053.134/0009-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 208380/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2157 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 28 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 019/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.456 de 18 de janeiro de 2023, pág.13.
PROCESSO Nº 130143/2022 SMS

ONDE SE LÊ:

01	200017372	DIETA ALIMENTAR LÍQUIDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS KABI	L	17,69

LEIA-SE:

01	200017372	DIETA ALIMENTAR LÍQUIDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL MARCA/FABRICANTE: FRESUBIN SOYA	L	17,69

Salvador, 29 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 437/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.561 de 21 de junho de 2023, págs. 24 e 25

PROCESSO Nº 11087/2022

ONDE SE LÊ:

01	200011764	SOLUÇAO CLOREXIDINA 0,4% 10000ML MARCA/ FABRICANTE: EUROFARMA	CP	0,5100
02	200011765	RIVAROXABANA 20 MG MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	CP	0,5300

PROCESSO Nº 11087/2022
LEIA-SE:

01	200011764	RIVAROXABANA 15 MG MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA/ RIVAXA	CP	0,5100
02	200011765	RIVAROXABANA 20 MG MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA/ RIVAXA	CP	0,5300

PROCESSO Nº 9648/2023

Salvador, 28 de novembro de 2023.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 560/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.585 de 26 de julho de 2023, págs.22.
PROCESSO Nº 14255/2023

ONDE SE LÊ:
CNPJ: 28.820.255/0001-00

LEIA-SE:
CNPJ: 28.820.255/0001-10

Salvador, 28 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 564/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.585 de 26 de julho de 2023, págs.23.
PROCESSO Nº 197524/2022

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 108/2022

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 108/2023

Salvador, 29 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 727/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.423 de 03 a 05 de dezembro de 2022, pág.22
PROCESSO Nº 76460/2022

ONDE SE LÊ:

01	200004485	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: AUROBINDO (GO)	CP	7.920,00
02	200001345	CLOPROMAZINA 40 MG SOLUÇÃO ORAL /GOTAS MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA (SP)	FR	21.870,00

LEIA-SE:

01	200004485	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: AUROBINDO (GO)	CP	0,48
02	200001345	CLOPROMAZINA 40 MG SOLUÇÃO ORAL /GOTAS MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA (SP)	FR	7,29

Salvador, 28 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS
PROCESSO: 146820/2022
AFM Nº: 11976/2023 - R$ 176.973,59 - DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
CONTRATADA: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 26.332.463/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 135549/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 29 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012983
PROCESSO SEMGE Nº: 111907/22
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS
VALOR TOTAL: R$ 5.289,00 - DATA DA AFM: 28/11/2023
UG: 521010 - 52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 226248/2023

AFM: 2023012850
PROCESSO SEMGE Nº: 4217/2023.2
CONTRATADA: MONSARAS TRADE E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 30.793.251/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL P/ REPRODUÇAO ALCALINO
VALOR TOTAL: R$ 1.092,00 - DATA DA AFM: 24/11/2023
UG: 520002 - 0001 PROJETO/ATIVIDADE: 106700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 223110/2023

Salvador, 29 de Novembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - **AFM DE Nº 2023012861**, **2023012862** PUBLICADO NO DOM Nº 8.669, DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023, PÀG. 30.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE MATERIAL DE LIMPEZA

LEIA-SE:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ

ONDE SE LÊ:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGO DE MATERIAL DE LIMPEZA

LEIA-SE:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA

Salvador, 29 de Novembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012198
PROCESSO SEMGE Nº: 3099/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ Nº: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO ALIMENTICIO
VALOR TOTAL: R$ 798,00 - DATA DA AFM: 06/11/2023
UG: 521010 - 52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 206616/2023

Salvador, 29 de Novembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012752
PROCESSO SEMGE Nº: 168871/2023
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ Nº: 81.243.735/0019-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLET ANDROID 8"
VALOR TOTAL: R$ 274.836,00- DATA DA AFM: 22/11/2023
UG: 521010 - 52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 108877/2023

Salvador, 29 de Novembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2023012409
Licitação:013/2023
Termo de compromisso nº 2023000081
Processo Nº:125921/2022
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ:07.381.075/0001-09
Objeto: Aquisição de 360 (Trezentos e sessenta rolos de papel higiênico)
Valor Total: R$ 2.214,00(Dois mil duzentos e quartoze reais)
Subação: 118600 -Elemento de Despesa-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 10/11/2023

Salvador, 29 de Novembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 004/2023 PREMIAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 PRÊMIO JAIME SODRÉ DE PATRIMÔNIO CULTURAL ANO II

Processo nº 22654/ 2023
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Premiado: Jorge Claudio Souza Ramos
CNPJ: 40.777.041/0001-03
Objeto: prorrogação por mais 5 (cinco) meses, a contar de 30 de novembro de 2023, a alteração no cronograma do projeto deve-se após a fase de pesquisa dos 02 (dois) primeiros volumes, foi constatado pela equipe de trabalho que o tempo previsto originalmente foi subestimado, sendo insuficiente para sua finalização..
Data de Assinatura: 29/11/2023
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
JORGE CLAUDIO SOUZA RAMOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1287/2023
PROCESSO Nº 228717/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1140/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Dionorina",** para se apresentar no dia 30 de novembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1286/2023
PROCESSO Nº 228749/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1139/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Swing do Fora",** para se apresentar no dia 30 de novembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1285/2023
PROCESSO Nº 228494/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1138/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TPM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TPM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jammil e Uma Noites",** para se apresentar no dia 03 de dezembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TPM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1284/2023
PROCESSO Nº 228884/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1137/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pagodinho do Igor",** para se apresentar no dia 30 de novembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1283/2023
PROCESSO Nº 228888/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1136/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Samba Comunidade",** para se apresentar no dia 30 de novembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1282/2023
PROCESSO Nº 229260/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1135/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Leonardo",** para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2023, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1281/2023
PROCESSO Nº 228860/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1134/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CIDADE DA MUSICA ENTRETENIMENTO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CIDADE DA MUSICA ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jefinho Love Light",** para se apresentar no dia 03 de dezembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CIDADE DA MUSICA ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1280/2023
PROCESSO Nº 228857/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1133/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Flor de Maracujá",** para se apresentar no dia 03 de dezembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1279/2023
PROCESSO Nº 228826/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1132/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samba de Caldeira",** para se apresentar no dia 30 de novembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1291/2023
PROCESSO Nº 316/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1144/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISE MUSICA CRIATIVA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Afrocidade",** para se apresentar nos dias 30 de novembro de 2023 e 01 de dezembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1290/2023
PROCESSO Nº 228637/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1143/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Cativeiro",** para se apresentar no dia 30 de novembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1289/2023
PROCESSO Nº 229657/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1142/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 48.228.587 CAROLINE LOPES DOS SANTOS SACRAMENTO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **48.228.587 CAROLINE LOPES DOS SANTOS SACRAMENTO**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jorge Fogueirão",** para se apresentar no dia 01 de dezembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
48.228.587 CAROLINE LOPES DOS SANTOS SACRAMENTO.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1288/2023
PROCESSO Nº 229607/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1141/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samba Fogueirão",** para se apresentar no dia 03 de dezembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 78/2023

AFM Nº: 2023012348
PROCESSO: 205690/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000179
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 1.7.53.411001
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA.
CNPJ: 47.729.996/0001-34
OBJETO: PANO DE LIMPEZA, TIPO FLANELA, 100% ALGODÃO, COM BAINHA, 300 X 500MM.
VALOR: R$ 54,60 (Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2023001138

Salvador (BA), 29 de Novembro de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 77/2023

AFM Nº: 2023012349
PROCESSO: 205690/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000180
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 1.7.53.411001
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA.
CNPJ: 47.729.996/0001-34
OBJETO: PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO, TIPO SACO, EM ALGODÃO, 540 X 800MM.
VALOR: R$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais)
NOTA DE EMPENHO: 2023001139

Salvador (BA), 29 de Novembro de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 76/2023

AFM Nº: 2023012350
PROCESSO: 205690/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000039
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 1.7.53.411001
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 60 LITRO. SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS. SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 200 LITROS.
VALOR: R$ 1.380,00 (Mil Trezentos e Oitenta Reais)
NOTA DE EMPENHO: 2023001140

Salvador (BA), 29 de Novembro de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 75/2023

AFM Nº: 2023012351
PROCESSO: 205690/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000073
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- Fonte: 1.7.53.411001
CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 43.085.811/0001-45
OBJETO: VASSOURA EM PIAÇAVA, BASE RETANGULAR, APROXIMADAMENTE 28 FUROS, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DA BASE 250MM, VARIAÇÃO 10%.
VALOR: R$ 484,50 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2023001141

Salvador (BA), 29 de Novembro de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2023

PROCESSO Nº 178632/2023.
CONTRATO Nº 23/2023.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
OBJETO: com vistas à Alteração do disposto na "CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS", em adequação ao Orçamento Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 19.126.0014.250218
Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.500.1
Valor: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2023
PROCESSO Nº: 135.643/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10.
CONTRATADA: Lidiane Bitencourt da Silva - CPF nº 031.071.525-36.
OBJETO: Contratação de Consultor Individual para prestação de serviço de apoio e assessoria técnica ao Projeto Novo Mané Dendê, no que se refere as questões jurídicas relacionadas aos processos de desapropriação, reassentamento e compensação do Projeto de Urbanização e Requalificação da Bacia do Rio Mané Dendê.
VALOR: R$ 235.890,24 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Natureza de Despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria, Fontes 1.5.00.1, 1.7.54.1 e 2.754.1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2023.
BASE LEGAL: Art. 42, §5º da Lei Federal 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 29 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 39/2023

Processo Administrativo nº: 159349/2023
Concorrência nº: 22/2023
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84
Objeto: execução das obras de contenção da encosta situada na Vila Solidária Mar Azul na Praia de Tubarão - 1ª Etapa - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento.
Valor global: R$ 8.477.891,93 (oito milhões quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)
As despesas decorrentes dos serviços contratados, correrão por conta das verbas oriundas do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP-Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0010.123800-Encosta Firme e Forte-Estabilização de Encostas; Natureza da Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos Não Vinculados de Impostos-Tesouro; 1.501.1-Outros Recursos Não Vinculados; 1.700.1-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 1.704.1-Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais-Royalties; 1.750.1-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, 1.754.1-Recursos de Operações de Crédito
Prazo de vigência: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura
Data de Assinatura do Contrato: 27/11/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 33/2022

Processo Administrativo nº 218561/2023
Contrato nº 33/2022-objeto: Execução das obras do Terminal de Ônibus/Central Comercial-Novo Mané Dendê, situada na Rua 01, Rio Sena-Salvador/Ba.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA BSM S/A-CNPJ/MF nº 07.324.514/0001-41
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 33/2022, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Fica aditado o valor de R$ 1.286.627,08 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e oito centavos), que corresponde a 7,86% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima da avença original, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato passa a totalizar R$ 17.651.696,38 (dezessete milhões seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas: Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 530002 - SEMOB Secretaria Municipal de Mobilidade Projeto/Atividade: 26.451.0008.100300 Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 2.754.1 - Ex. Anterior Recursos de Operações de Credito.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 29/11/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO e MARCELO PASSOS DE FIGUEIREDO-CBSM

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 25/2022

Processo Administrativo nº 22519 /2023
Contrato nº 25/2022-objeto: Execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 02, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro II-Subúrbio/Ilhas, Prefeitura Bairro IV-Itapuã/Ipitanga, Prefeitura Bairro VII-Liberdade/São Caetano e Prefeitura Bairro IX-Pau da Lima
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA BSM LTDA-CNPJ/MF nº 07.324.514/0001-41
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 25/2022, referida na cláusula primeira do 4º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato, fixado na clausula primeira do 4º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma de R$ 10.597.482,05 (dez milhões quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).
Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 29/11/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO e MARCELO PASSOS DE FIGUEIREDO-CONSTRUTORA BSM

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 24/2022

Processo Administrativo nº 224556/2023
Contrato nº: 24/2022-objeto execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 01, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro I-Centro/Brotas, Prefeitura Bairro VIII-Cabula/Tancredo Neves e Prefeitura Bairro X-Valéria, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços,
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.647.206/0001-21
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 5º Termo Aditivo do Contrato, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global do contrato, fixado na clausula primeira do 5º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma de R$ 10.108.029,76 (dez milhões cento e oito mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos).
Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 29/11/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUILHERME CARMO SAMPAIO DE ARAÚJO-QG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2023012010
LICITAÇÃO: PE Nº 023/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº202300004 SEMIT
PROCESSO: Nº165036/2022
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ: 01.554.285/0001-75
OBJETO: Emissão de certificado digital 1 UN.
VALOR TOTAL: R$20,00 (Vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.126.0014.250219-Elemento de Despesa: 33.90.40 Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.
DATA: 23/11/2023.

AFM: Nº2023012659
LICITAÇÃO: PE Nº 024/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2023000097
PROCESSO: Nº4051/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.686/0001-76
OBJETO: 30 Tb de cola liquida escolar branca 90G
VALOR TOTAL: R$47,10(Quarenta e sete reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de expediente.
DATA: 17/11/2023.

AFM: Nº2023012657
LICITAÇÃO: PE Nº 111/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2023000083
PROCESSO: Nº111907/22
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: 1000 Un de água mineral s/gás copo 200ML e 300 Gr de água mineral s/gás garrafa 500Ml
VALOR TOTAL: R$1.085,00(Mil e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.12 gêneros alimentícios.
DATA: 17/11/2023.

AFM: Nº2023012661
LICITAÇÃO: PE Nº 061/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2023000144
PROCESSO: Nº18146/2023
CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 29.130.483/0001-20
OBJETO: 20 Un de grampeador p/papel 50 folhas aço.
VALOR TOTAL: R$640,00(Seis centos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de expediente
DATA: 17/11/2023.

AFM: Nº2023012658
LICITAÇÃO: PE Nº 080/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2022000142
PROCESSO: Nº113645/22
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16
OBJETO: 50 Un de borracha escolar branca 30x20x5mm.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R$13,50(Treze reis e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de expediente
DATA: 17/11/2023.

AFM: Nº2023012712
LICITAÇÃO: PE Nº 033/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2023000077
PROCESSO: Nº4546/2023
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 46.423.434/0001-03
OBJETO: 10 Un de lâmpada led bulbo branca 10W bivolt.
VALOR TOTAL: R$41,00(Quarenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.16 Material de eletricidade
DATA: 20/11/2023.

AFM: Nº2023012660
LICITAÇÃO: PE Nº 061/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2023000143
PROCESSO: Nº18146/2023
CONTRATADA: BAHIA GARF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: 30 Cx de grampo p/grampeador 26/6 galvanizado.
VALOR TOTAL: R$116,10(Cento e dezesseis reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Material de expediente
DATA: 17/11/2023.

AFM: Nº2023012656
LICITAÇÃO: PE Nº 058/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº2023000130
PROCESSO: Nº4469/2023
CONTRATADA: VTA MACHADO DE ARRRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: 10 Un de garrafa térmica 1L.
VALOR TOTAL: R$263,40(Duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.19 Material de copa
DATA: 17/11/2023.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

No Aviso de Credenciamento nº 003/2023, publicado no DOM nº 8.669 de 28 de novembro de 2023,

ONDE SE LÊ:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

LEIA-SE:

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Salvador, 29 de novembro de 2023.

EDNA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção Técnica

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito, o Aviso de Credenciamento nº 003/2023, publicado no DOM nº 8.670, fls. 38 e 39 de 29 de novembro de 2023.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

EDNA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção Técnica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 071/2023

Resumo do Termo de Convênio nº 071/2023 celebrado em 27/11/2023 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia/Centro Especializado em Reabilitação - CER II
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 207.842/2023
DO OBJETO: Liberação de recursos advindos da Portaria PMS/SMS nº 321 de 19 de julho de 2023
DOS RECURSOS FINANCEIROS: R$1.000.000,00 (um milhão de reais) que será repassado em 04 (quatro) parcelas na forma do Art. 5º da Portaria PMS/SMS nº 321/23
DA DOTAÇÃO
Projetos/Atividades
10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade
10.301.0014.232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
10.302.0002.215300 - Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial
10.302.0002.215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
Elemento de Despesa
3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte de Recursos
1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Antônio Rodrigues Alves

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de ISS constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO / MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF / CGA	EXERCÍCIO
155205/2022	167.011/001-21	GILSON AMADO MORAES	049.048.425-53	2018

Salvador, 29 de novembro de 2023.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
937851/2023	THAIANE PIMENTEL PEREIRA QUEIROZ	ITIV
924936/2023	SERGIO PEREIRA VALASQUES	REV..V. VENAL
6328/2022	LADIN EMP. PARTICIPAÇÕES LTDA	REV..V. VENAL
931039/2023	ORLANDO SILVA DE SOUZA	REV..V. VENAL
908915/2023	MARIO EFIGENIO SOARES ANDRADE	REV..V. VENAL
14160/2020	SONIA COSTA NUDELMAN	REV..V. VENAL
929673/2023	LEONI TEREZINHA SCHNEIDER	REV..V. VENAL
927199/2023	ALESSANDRA FARIAS SAMPAIO	REV..V. VENAL
16543/2022	TATIANE SOUZA CONCEIÇÃO	REV..V. VENAL

Salvador, 29 de novembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30013/2016	MARCOS L. R. ARAUJO	PRIME.LANÇA.PF
60415/2018	UILTON S. CARVALHO	DESME.
911979/2023	PHOLWE J. S. NASCIMENTO	DESME.
924637/2023	RONALDO L. SOUZA	DESME.
930145/2023	CLAUDIANA G. C. SANTOS	TRANS.TRIBU.
930265/2023	ROMANA B. MENEZES	REVIS.ÁREACONST.

Salvador,29 de Novembro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
937244/2023	ANTONIO CARLOS DE PAULA FIGUEIRA	ITIV
937245/2023	ANTONIO CARLOS DE PAULA FIGUEIRA	ITIV

Salvador,29 de novembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização, da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D inciso IV da Lei nº 7186/2006, cientifica o contribuinte BITTENCOURT E SILVA LTDA - EPP - CGA 023.636/001-29 - CNPJ 14.226.591/0001-24, do resultado das diligências fiscais das Notificações Fiscais de Lançamento (NFL), abaixo relacionadas, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, a recolher os valores dos respectivos documentos, com os acréscimos legais, ou apresentar impugnações nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006, com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/NFL	Nº DO PROCESSO
45/2018	8148/2018
46/2018	8155/2018
47/2018	8153/2018
48/2018	8112/2018

Salvador, 29 de novembro de 2023

AROALDO FREDERICO BEHRMANN ROCHA
Coordenador de Fiscalização em exercício - CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37943/2014	ANTONIO N. D. FONTES	ALTER.TITUL.
29315/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	ALTER.CADAS.
6151/2022	MARLY B. SANTOS	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
29061/2022	MARIA C. F. BORGES	ALTER.TITUL.
35314/2022	SPE G. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
903606/2023	MARIA Z. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
912078/2023	CRISTIANE S. SILVA	ALTER.CADAS.
914297/2023	ARMANDO J. C. MELO	PRIME.LANÇA.PF
916543/2023	JOSENICE S. BENAIAS	ALTER.TITUL.
916691/2023	JOILSON SILVA	ALTER.TITUL.
917457/2023	MARCIA SANTOS	ALTER.TITUL.
917660/2023	JAIME S. DANTAS	ALTER.TITUL.
917819/2023	MARCUS V. A. GRECCO	ALTER.TITUL.
918405/2023	JUTAY SANTOS	ALTER.TITUL.
918554/2023	JESSICA D. SANTOS	ALTER.TITUL.
918890/2023	MARIA S. P. SANTOS	ALTER.TITUL.
919825/2023	CONGREGACAO C. N. BRASIL	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
920172/2023	CARINI C. CONCEICAO	ALTER.TITUL.
920946/2023	CLOVIS G. CONCEICAO	ALTER.TITUL.
921106/2023	VALTER V. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
923053/2023	ANA V. F. MEIRELES	REVIS.ÁREACONST.
923379/2023	RICARDO S. T. CASTRO	TRANS.TRIBU.
927168/2023	VALMARI C. DIAS	ALTER.TITUL.
927254/2023	VERA L. R. LAURIANO	ALTER.TITUL.
927324/2023	JOAO M. SILVA	ALTER.TITUL.
927733/2023	FLORISVALDO S. SANTANA	ALTER.TITUL.
927961/2023	ROSANA O. DOURADO	ALTER.TITUL.
928353/2023	SANMIRA D. BOSQUE	DESME.
928574/2023	LUIZ E. M. FERREIRA	ALTER.TITUL.
929224/2023	EDIVANIO FERREIRA	ALTER.TITUL.
929627/2023	MARIA I. R. B. RIBEIRO	DESME.
930713/2023	REGINA L. SILVA	ALTER.CADAS.
930957/2023	SANDRA R. LOUREIRO	REVIS.ÁREACONST.
931439/2023	GUSTAVO A. S. MOREIRA	ALTER.TITUL.
931530/2023	GERCOM E. E. F. LTDA	ALTER.TITUL.
931566/2023	ROSANA C. P. O. CHANG	ALTER.NATUR.OCUPA.
931933/2023	GISELE S. S. GUEDES	ALTER.TITUL.
932167/2023	LIGIA M. L. FRANCA	ALTER.CADAS.
932313/2023	ESPOLIO H. O. FORTUNA	ALTER.CADAS.
932334/2023	MARIA F. M. SILVA	ALTER.CADAS.
932626/2023	TAIS B. PURIFICACAO	ALTER.CADAS.
932801/2023	ROBERTO R. C. SANTOS	ALTER.CADAS.
933015/2023	CARLOS A. S. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
933020/2023	MARIA C. PEREIRA	ALTER.CADAS.
933042/2023	GERMANO ALLEVI	ALTER.CADAS.
933127/2023	5 E. S. S. N. N. S. L. LTDA.	ALTER.CADAS.
933199/2023	HAILTON D. SACRAMENTO	ALTER.LOGRA.
933342/2023	HAMILTON C. R. FREITAS	ALTER.CADAS.
933455/2023	ESPOLIO A. L. SANTANA	ALTER.CADAS.
934606/2023	COMPANHIA S. A. BAHIA	REVIS.ÁREACONST.

Salvador,29 de Novembro de 2023.

ROGER GERBES
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
49499/2019	ALFREDO L. S. PACHECO	ALTER.TITUL.
69385/2019	MARINA F. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
70350/2019	ELIENE S. P. CHAGAS	ALTER.TITUL.
10675/2021	MARIA G. O. CARMO	ALTER.TITUL.
10883/2021	GISLANDIA F. BONFIM	ALTER.TITUL.
6446/2022	EDIVALDO S. FERREIRA	ALTER.TITUL.
7092/2022	GILDETE S. CORREIA	ALTER.TITUL.
14122/2022	REINALDO B. OLIVEIRA	REVIS.ÁREATERRE.
15189/2022	RODRIGO L. L. FERREIRA	ALTER.TITUL.
17117/2022	ALEX S. RIBEIRO	ALTER.TITUL.
23226/2022	LUCIANA L. MENEZES	PRIME.LANÇA.PF
23290/2022	JADNA B. B. SILVA	ALTER.TITUL.
27381/2022	EDNALDO S. DANTAS	ALTER.TITUL.
33130/2022	BENEDITA S. M. SANTANA	ALTER.CADAS.
34081/2022	PAPA-LEGUAS S. M. LTDA	ALTER.TITUL.
37972/2022	ITAU U. S.A.	DESME.
38494/2022	VALVIR S. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
904249/2023	CLEODILZO B. SANTOS	ALTER.TITUL.
906661/2023	EDNEIA J. ALCANTARA	PRIME.LANÇA.PF
911435/2023	ANIBAL S. S. FILHO	PRIME.LANÇA.PF
912037/2023	KARINA S. SILVA	ALTER.TITUL.
913822/2023	CLAUDIANA S. LIBANIO	DESME.
914197/2023	BOA V. S. T. EIRELI	NÃOINCID.
916993/2023	SONIA P. MIRANDA	DESME.
917263/2023	MARIA D. G. M. AMARAL	REVIS.ÁREATERRE.
917640/2023	CARLOS M. L. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
918997/2023	DANIEL M. PEREIRA	ALTER.TITUL.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
923671/2023	VILMA A. NASCIMENTO	DESME.
923956/2023	JANIO S. SENA	DESME.
925681/2023	JOSE C. SANTOS	ALTER.TITUL.
926347/2023	VALTENICE R. SILVA	ALTER.TITUL.
926728/2023	JEFERSON C. SANTOS	ALTER.TITUL.
926917/2023	JOSE S. ORNELAS	ALTER.TITUL.
927062/2023	FERNANDO V. CRUZ	ALTER.TITUL.
927790/2023	LUIS A. N. PINHO	DESME.
928289/2023	FLAVIA S. NUNES	ALTER.TITUL.
928677/2023	MARIA C. D. F. VITAL	ALTER.TITUL.
929509/2023	ALVARO P. S. FILHO	ALTER.TITUL.
929716/2023	ELIMARIO S. SILVA	REVIS.ÁREATERRE.
929751/2023	EDNALDO A. S. SANTOS	ALTER.CADAS.
930144/2023	RITA R. ALVES	ALTER.TITUL.
931645/2023	ORION O. CUNHA	ALTER.TITUL.
932558/2023	MARIA G. V. LOBO	ALTER.TITUL.
932797/2023	FERREIRA F. I. LTDA	ALTER.TITUL.
933140/2023	PATRIMONIAL B. LTDA	ALTER.TITUL.
933145/2023	MAURA B. SILVA	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
933275/2023	ANAELI S. BASTOS	REVIS.ÁREACONST.
936394/2023	IVONEIDE S. P. SANTOS	CADAS.

Salvador,29 de Novembro de 2023.

ROGER GERBES
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
97986/2014	FRANKLIN D. OLIVEIRA	DESME.
227/2017	EDUARDO A. BARRETO	ALTER.TITUL.
5435/2022	MARIA L. S. ROCHA	PROTE.
913040/2023	EMMANOEL N. ROMERO	ALTER.TITUL.
916427/2023	ELIZABETH A. P. E. SILVA	ALTER.TITUL.
916428/2023	ELIZABETH A. P. E. SILVA	ALTER.TITUL.
916430/2023	ELIZABETH A. P. E. SILVA	ALTER.TITUL.
916432/2023	ELIZABETH A. P. E. SILVA	ALTER.TITUL.
917351/2023	DAISE M. F. FRANCA	ALTER.TITUL.
919827/2023	TERESA C. V. LIBORIO	ALTER.TITUL.
920184/2023	VITOR S. PITANGUEIRA	ALTER.TITUL.
920235/2023	TANIA M. C. FEITOSA	ALTER.TITUL.
920341/2023	JORGE L. SILVA	ALTER.TITUL.
920796/2023	LUCY M. SANTOS	ALTER.TITUL.
920995/2023	MARI N. T. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
921472/2023	LUCIENE S. SANTOS	ALTER.TITUL.
921480/2023	JOSAFA B. G. MACHADO	ALTER.TITUL.
921510/2023	GABRIEL C. SANTOS	ALTER.TITUL.
921877/2023	BENEDITO J. MOTA	ALTER.LOGRA.
923158/2023	LUCIANO P. SILVA	ALTER.TITUL.
923177/2023	WLADIMIR C. ARAUJO	ALTER.TITUL.
924579/2023	LUCINELE F. NONATO	ALTER.TITUL.
925252/2023	VALDIR J. SILVA	ALTER.TITUL.
925390/2023	MD B. O. C. S. LTDA	ALTER.TITUL.
925438/2023	JOAO C. S. PEREIRA	ALTER.TITUL.
925574/2023	JOSE R. M. A. FILHO	ALTER.TITUL.
926276/2023	ULISSES B. MACIEL	ALTER.TITUL.
926505/2023	LUCIVAL P. SANTOS	ALTER.TITUL.
926744/2023	EMPRESA B. A. E. S. SA	REVIS.ÁREATERRE.
927441/2023	TIAGO P. P. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
927953/2023	JOSE C. P. SANTOS	ALTER.TITUL.
928132/2023	JOSE M. SANTIAGO	ALTER.TITUL.
928364/2023	FERNANDO A. O. FERREIRA	ALTER.TITUL.
929208/2023	ESTER S. SANTANA	ALTER.TITUL.
929659/2023	MAGNA R. S. JESUS	ALTER.TITUL.
929665/2023	MAURICIO F. PITANGUEIRA	ALTER.TITUL.
929775/2023	ANA F. T. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
929870/2023	MARCOS A. C. SANTOS	ALTER.TITUL.
931219/2023	DAIANE V. S. SANTOS	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
933123/2023	MARCELO B. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
933325/2023	MARIA G. G. SANTOS	ALTER.TITUL.
933462/2023	ROQUE N. S. ANDRADE	ALTER.TITUL.
933584/2023	MARIA B. R. PARENTE	ALTER.TITUL.
934144/2023	JORGE W. M. T. SILVA	ALTER.TITUL.
934149/2023	HELOISA H. G. SILVA	ALTER.TITUL.
934154/2023	GERSON B. FONTES	ALTER.TITUL.
934161/2023	NEUZA M. O. MACEDO	ALTER.TITUL.
934169/2023	ROSANA G. RODRIGUES	ALTER.TITUL.
934176/2023	EVANY O. MORAIS	ALTER.TITUL.
934177/2023	ELIENE S. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
934197/2023	ELISA L. C. SANTANA	ALTER.TITUL.
934223/2023	MARIA L. RODRIGUES	ALTER.TITUL.
934252/2023	HERLON A. S. FRANÇA	ALTER.TITUL.
934504/2023	TEREZA C. C. S. M. RADZVILAVICIUS	ALTER.CADAS.
934701/2023	AMANDA M. N. LORENZO	ALTER.CADAS.
934968/2023	ADVAL S. SANATANA	ALTER.CADAS.
935129/2023	IVONETE C. GOMES	ALTER.CADAS.

Salvador,29 de Novembro de 2023.

ROGER GERBES
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9140/2022	AFRANIO M. FIALHO	ALTER.TITUL.
32702/2022	PATRICIA C. B. M. HORA	ADMIN.
907615/2023	CARLOS A. S. OLIVEIRA	DESME.
916597/2023	JUSSARA C. CERQUEIRA	ALTER.TITUL.
917534/2023	TATIANE S. SANTANA	ALTER.TITUL.
918223/2023	THIARA R. S. MARTINS	ALTER.TITUL.
918636/2023	JAQUELINE C. M. SILVA	ALTER.TITUL.
918837/2023	JOSE H. C. LIMA	ALTER.TITUL.
919041/2023	JOSEDINA M. C. CASTRO	ALTER.TITUL.
919080/2023	JOSILEIDE T. A. CERQUEIRA	ALTER.TITUL.
919149/2023	ALVARO L. N. S. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
919276/2023	JOSE T. N. DIAS	ALTER.TITUL.
919464/2023	RAFAELA C. ARAUJO	ALTER.TITUL.
919553/2023	MANOEL F. SANTOS	ALTER.TITUL.
920024/2023	TELMA L. SAMPAIO	ALTER.TITUL.
920557/2023	ANDERSON P. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
920660/2023	ADRIANO T. A. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
923265/2023	LUCIENE S. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
923370/2023	LEVI F. S. JESUS	ALTER.TITUL.
923752/2023	IRACEMA S. P. NETA	ALTER.TITUL.
923969/2023	IVANIO C. COSTA	ALTER.TITUL.
924289/2023	PATRICIA R. PALMA	ALTER.TITUL.
924328/2023	LUIZ A. A. BARROS	ALTER.TITUL.
924472/2023	JANARY M. S. ROCHA	ALTER.TITUL.
924526/2023	ANTONIO C. P. SALES	DESME.
924535/2023	IZAMARA S. ARAUJO	ALTER.TITUL.
924658/2023	PAULO M. S. COSTA	ALTER.TITUL.
925066/2023	LUCIANO C. MENDES	ALTER.TITUL.
925231/2023	TICIANE S. SOUZA	ALTER.TITUL.
926120/2023	GILCIMAR S. MELO	ALTER.TITUL.
926206/2023	GLADYS M. F. MASCARENHAS	ALTER.TITUL.
926565/2023	MARCO A. C. SANTANA	ALTER.CADAS.
926612/2023	ELIECIR C. JESUS	CANCE.INSCR. DUPLI.
927413/2023	RICARDO B. FIGUEIREDO	ALTER.NATUR. OCUPA.
928514/2023	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR. DUPLI.
929106/2023	SOLANGE J. ARAUJO	ALTER.CADAS.
930416/2023	ADAILTON P. SANTOS	ALTER.TITUL.
931228/2023	FABIO L. M. CAMPOS	ALTER.CADAS.
931767/2023	BARRA I. E. C. S. LTDA	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
932480/2023	MATHEUS D. SANTOS	ALTER.TITUL.
932732/2023	JOSÉ O. NOSINI	ALTER.LOGRA.
933169/2023	DARCI P. FALCAO	ALTER.LOGRA.
933195/2023	ROSINEIA S. JESUS	ALTER.TITUL.
933375/2023	GUIOMAR O. DIAS	ALTER.TITUL.
933423/2023	IVONETE J. SANTOS	ALTER.TITUL.
933431/2023	SANDRA C. SANTOS	ALTER.TITUL.
933538/2023	SANDRO A. SOUZA	ALTER.TITUL.
933539/2023	ELANE R. LIMA	ALTER.TITUL.
933732/2023	REGINA M. PALIERAQUI	ALTER.TITUL.
934359/2023	LARISSA V. LOPES	ALTER.TITUL.

Salvador,29 de Novembro de 2023.

ROGER GERBES
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
4027/2018	MUNICIPIO SALVADOR	REVIS.ÁREACONST.
29430/2019	SEFAZ S. M. FAZENDA	ALTER.LOGRA.
58490/2019	SEFAZ S. M. FAZENDA	CANCE.INSCR.DUPLI.
16546/2021	JOAO F. ALMEIDA	ALTER.NATUR.OCUPA.
2585/2022	FERNANDO A. N. SANTOS	ALTER.TITUL.
8681/2022	ALTAMIRANDO B. SOUZA	ALTER.TITUL.
27345/2022	ROSENEIDE S. C. CALASANS	CANCE.INSCR.DUPLI.
35868/2022	EDNALVA M. ANDRADE	ALTER.TITUL.
905813/2023	ALFREDO V. NETO	ALTER.TITUL.
909238/2023	WALDIR SOUZA	CANCE.INSCR.DUPLI.
909342/2023	ANTONIO T. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
913209/2023	SONY R. A. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
916075/2023	ROMULO C. HUMILDES	REVIS.ÁREACONST.
917071/2023	SERVICO N. A. COMERCIAL	IPTUENÃOINCID.TRSD
919601/2023	CARLOS A. F. SANTOS	ALTER.TITUL.
920544/2023	EMILY E. O. SANTOS	ALTER.TITUL.
920819/2023	EDIVALDO SANTOS	ALTER.TITUL.
920983/2023	CRISTINA C. O. SANTOS	ALTER.TITUL.
921073/2023	EDUARDO F. C. FILHO	ALTER.TITUL.
921226/2023	SOU SOLIDARIO	IPTUENÃOINCID.TRSD
921228/2023	SOU SOLIDARIO	IPTUENÃOINCID.TRSD
921536/2023	ARIVALDO M. CASTRO	ALTER.TITUL.
921539/2023	ARIVALDO M. CASTRO	ALTER.TITUL.
921541/2023	ARIVALDO M. CASTRO	ALTER.TITUL.
921681/2023	CRISPIM I. D. SILVA	ALTER.TITUL.
922661/2023	JUDINALVA C. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
922719/2023	JOSE M. JOSUE	ALTER.TITUL.
923289/2023	ANTONIO P. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
928109/2023	TEREZINHA N. S. ALVES	ALTER.TITUL.
928510/2023	ANTONIO M. D. QUEIROZ	PRIME.LANÇA.PF
929782/2023	LEONICE B. ARAUJO	ALTER.TITUL.
932812/2023	JOAO C. CARDOSO	ALTER.CADAS.
932889/2023	FERREIRA F. I. LTDA	ALTER.TITUL.
933054/2023	LUCIANA S. LEITE	ALTER.TITUL.
933179/2023	ELIANA P. MACHADO	ALTER.TITUL.
933227/2023	VILMA S. L. CAJADO	ALTER.TITUL.
933256/2023	EDIMILSON SANTOS	ALTER.TITUL.
933280/2023	LIDINALVA S. SILVA	ALTER.NATUR.OCUPA.
933376/2023	FRANCISCA P. E. ALMEIDA	ALTER.CADAS.
933422/2023	JOSE J. T. LEITE	REVIS.ÁREACONST.
935053/2023	EDUARDO C. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
935511/2023	SERTENGE E. S/A	ALTER.TITUL.
936073/2023	GLEIDE P. B. ALMEIDA	ALTER.CADAS.
936093/2023	RAIMUNDO J. VELOSO	ALTER.TITUL.
936366/2023	DIRCE S. OLIVEIRA	ALTER.LOGRA.
937297/2023	ILANO A. B. E. SILVA	ALTER.TITUL.

Salvador,29 de Novembro de 2023.

ROGER GERBES
Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **TBAHIA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 03.360.489/0001-09, com sede no Estado da Bahia,** conforme consta no Processo n.º 123140/2023-SMS/SAMU, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Contrato n.º 418/2020-SMS. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na CLÁUSULA NONA do referido Contrato.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 29 de novembro de 2023.

DANIELLE PEREIRA NOBRE
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 56/2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 05 dezembro de 2023, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa especializada na área Editorial para aquisição de Livros Didáticos voltados à educação inclusiva.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 29 de novembro 2023.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AVENTAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL IMPERMEAVEL MANGA LONGA BRANCO 50G/M² 1,10 X 1,40M.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 405/2023 - PROC. Nº 197883/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AVENTAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL IMPERMEAVEL MANGA LONGA BRANCO 50G/M² 1,10 X 1,40M.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 405/2023 - PROC. Nº 197883/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°322/2023, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n° 002/2023
Processo nº 84332/2023-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL A SEREM PRESTADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, O QUE POSSIBILITARÁ, CUMPRIDOS OS REQUISITOS DO EDITAL, A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
KAUNAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.749.749/0001-06
INFECTO SERVIÇOS MÉDICOS MÉDICOS LTDA	43.848.905/0001-29

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 28 de novembro 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n°213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
FLM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.203.095/0001-44
MISTA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.069.356/0001-78
LRG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.460.968/0001-31
CAPITH MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.201.113/0001-19
GUSTAVO GUIMAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.710.294/0001-71
VIKPG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.429.243/0001-03

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n°213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n° 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
FORTIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.180.078/0001-09
BARROSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.827.418/0001-70
JLPRTV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.801.312/0001-72
VMG & ASSOCIADOS LTDA	48.883.878/0001-49

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n°213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 07/2023
CURTO CIRCUITO DAS ARTES
RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando a realização do Curto Circuito das Artes, voltado à dinamização dos Espaços Culturais sob sua administração, e de acordo com o Convênio/ Funarte nº 45/2022, Plataforma +Brasil nº937137/2022, torna público o resultado final e convoca os proponentes titulares para entrega de documentação do Edital 007/2023 Curto Circuito das Artes de premiação de propostas de espetáculos, exposições e residência artística, de artistas, grupos e/ou coletivos artísticos culturais, representados por Micro Empreendedor Individual - MEI e pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, certificadas para atividades do campo da cultura ou com finalidade cultural declarada em Contrato Social ou Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município de Salvador, nos termos da Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal 11.453/2023, Portaria Ministerial (Minc) nº 33/2014, Lei Municipal n° 9.619/2022, Lei Municipal 4.484/1992, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 23.856/2013, Lei Municipal 8.551/2014 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Propostas titulares

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	RESERVA DE RECURSOS
95	JOSEMAR SANTOS OLIVEIRA	PLANTAÇÕES DE AUTOESTIMA	A	AMPLA CONCORRÊNCIA
114	DJ NAI KIESE	MERGULHO - O PODER DO SOM	B	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	GEORGENES ISAAC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	TEMPORADA DE VERÃO COM AS LILITHS - EXERCÍCIO DE INVESTIGAÇÃO TEÓRICO - PRÁTICA	B	AMPLA CONCORRÊNCIA
157	HENCKES CULTURA	DESIGN THINKING E ENCENAÇÃO TEATRAL CONTEMPORÂNEA	B	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	HISTÓRIAS DO MUNDÃO	C	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	LEANDRO ROCHA DE SOUSA 01562320529	LILICA ROCHA SHOW BABA YAGA	C	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	47.306.552 CATARINA BRITO COELHO	GROMELÔS E GARATUJAS, ESPETÁCULO IMERSIVO PARA BEBÊS E FAMÍLIAS	C	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	NINA PORTO CERNEIRO	CLÁSSICAS	C	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	ROQUILDES SANTOS JÚNIOR 02391185537	BOQUINHA... E ASSIM SURGIU O MUNDO	C	COTA
78	30.103.109 KELY RIBEIRO LOURENÇO	TARDES PRETINHAS: OCUPAÇÃO LÚDICA DE ARTE E FORMAÇÃO	C	COTA
71	ANDREA ELIA NEVES 38623137515	DO OUTRO LADO DO MAR	D	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	RAFAEL BRITO PIMENTEL 02531175504	MUSEU DO QUE SOMOS	D	AMPLA CONCORRÊNCIA
100	AKORO PRODUÇÕES LTDA	KAIALA	D	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	47.516.757 JOÃO VITOR GOMES DE SOUZA	CIRCUITO DE ARTES INTEGRADAS - PAGODÃO PRIDE	D	COTA
80	INAIRA MENESES MENDONÇA 01897461577	ENTRELINHAS	D	COTA
106	SIBI DÚDÚ - PONTE ENTRE AS GERAÇÕES	SIBI DUDÚ APRESENTA: NEGA DUDA E ORQUESTRA DE ATABAQUES MÃOS NO COURO	D	COTA

2. Propostas Suplentes

a) Categoria A - Exposição de Artes Visuais

Espaço contemplado nesta categoria: Galeria da Cidade do Teatro Gregório de Mattos

ORDEM	ID	PROPONENTE	PROPOSTA
1º SUPLENTE	97	ROSANIA NASCIMENTO LIMA	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA + INSTALAÇÃO "O MAR EM NÓS"
2ºSUPLENTE	129	JULIANA FREIRE DA SILVA 01467848557	PINACOTECA DO BEIRU E A "BELEZA DA IMPERFEIÇÃO": DA PERIFERIA AO CENTRO"
3º SUPLENTE	60	48.125.141 MARIA EDUARDA AZEVEDO DA GAMA	DEIXA EU ME APRESENTAR

b.1) Categoria B - Ateliê artístico (residência)

Espaço contemplado nesta categoria: Casa do Benin

ORDEM	ID	PROPONENTE	PROPOSTA
1º SUPLENTE	27	GOLI GUERREIRO	ATELIÊ ESTÚDIO ÁFRICA - COLEÇÕES ATLÂNTICAS

b.2) Categoria B - Ateliê artístico (residência)

Espaço contemplado nesta categoria: Café-teatro Nilda Spencer

ORDEM	ID	PROPONENTE	PROPOSTA
1º SUPLENTE	138	JÚLIA MELO SALGADO	ARTISTAS FAZEM DINHEIRO

b.3) Categoria B - Ateliê artístico (residência)

Espaço contemplado nesta categoria: Espaço Boca de Brasa Centro

ORDEM	ID	PROPONENTE	PROPOSTA
1º SUPLENTE	160	FPF CONSULTORIA	COM A PALAVRA AS MENINAS: LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO PARA ESPETÁCULO INFANTIL MENINAS PODEM!

c) Categoria C - Apresentação de espetáculos infantis - ampla concorrência

Espaços onde as propostas serão realizadas: Espaço Boca de Brasa Cajazeiras; Espaço Boca de Brasa Cidade Baixa (Centro Cultural Casa Branca); Espaço Boca de Brasa Subúrbio 360º; Espaço Boca de Brasa de Valéria; Espaço Cultural da Barroquinha; Sala Tabaris do Teatro Gregório de Mattos.

ORDEM	ID	PROPONENTE	PROPOSTA
1º SUPLENTE	103	RAFAEL ABREU MATOS ME	TERREIRO DAS BRINCADEIRAS
2ºSUPLENTE	14	CAMILA SOUZA DOS SANTOS 85767596590	SAUDADES, JOÃO
3ºSUPLENTE	98	CANELA FINA ATIVIDADES ARTÍSTICAS	CANELA FINA NO SHOW "O VIAGEM DO GATO"

c) Categoria C - Apresentação de espetáculos infantis - optantes por cotas

Espaços culturais contemplados nesta categoria: Espaço Boca de Brasa Cajazeiras; Espaço Boca de Brasa Cidade Baixa (Centro Cultural Casa Branca); Espaço Boca de Brasa Subúrbio 360º; Espaço Boca de Brasa de Valéria; Espaço Cultural da Barroquinha; Sala Tabaris do Teatro Gregório de Mattos.

ORDEM	ID	PROPONENTE	PROPOSTA
1º SUPLENTE	68	JOSÉ DOMINGOS AMORIM DA CRUZ 02032799561	PROJETO ESCOLA NO TEATRO
2ºSUPLENTE	140	JULIANA MONIQUE DE SOUZA DE ARAÚJO 03898982521	AWON OMODÉ - UM ESPETÁCULO NEGRO PARA INFÂNCIA

d) Categoria D - Apresentação de espetáculos - ampla concorrência

Espaços culturais contemplados nesta categoria: Espaço Boca de Brasa Cajazeiras; Espaço Boca de Brasa Cidade Baixa (Centro Cultural Casa Branca); Espaço Boca de Brasa Subúrbio 360º; Espaço Boca de Brasa de Valéria; Espaço Cultural da Barroquinha; Sala Tabaris do Teatro Gregório de Mattos.

ORDEM	ID	PROPONENTE	PROPOSTA
1º SUPLENTE	109	MARCIA LIMA GOMES 79024130549	PARTISTE
2ºSUPLENTE	70	TERRITÓRIOS SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	MONÓLOGO DAS SOMBRAS

d) Categoria D - Apresentação de espetáculos - optantes por cotas

Espaços culturais contemplados nesta categoria: Espaço Boca de Brasa Cajazeiras; Espaço Boca de Brasa Cidade Baixa (Centro Cultural Casa Branca); Espaço Boca de Brasa Subúrbio 360º; Espaço Boca de Brasa de Valéria; Espaço Cultural da Barroquinha; Sala Tabaris do Teatro Gregório de Mattos.

ORDEM	ID	PROPONENTE	PROPOSTA
1º SUPLENTE	62	EDMAR DIAS DE OLIVEIRA 46144080520	PALHAÇADA PALHACOZIDA
2ºSUPLENTE	28	49.456.868 UANDERSON MOURA SANTOS	NÓS POR NÓS
3º SUPLENTE	46	SAULO JAIR DA SILVA VIANA 019178345-51	GROOVE E SOM TRINCA DE PAZ - APRESENTAÇÕES E OFICINAS

3.De acordo com o item 5.5 do Edital, a Comissão de Seleção indicará o(s) local(ais) e datas das apresentações dos espetáculos e atividades formativas nas Categorias C e D, que poderão ser programados para realizar suas apresentações no mesmo espaço e/ou em espaços distintos. Para isto, a Comissão de Seleção levará em conta a indicação do proponente no Formulário Eletrônico de Inscrição sobre o seu interesse em circular e a eventual vedação de espaços por questões técnicas. A indicação do(s) local(ais) e datas das apresentações dos espetáculos considerará ainda a adequação do espetáculo ao perfil de programação, o público de cada espaço integrante do projeto e a possível adaptação do espetáculo aos recursos técnicos disponibilizados.

4. A assinatura do termo de compromisso está condicionada ao envio da documentação complementar obrigatória, em formato "pdf", através do endereço eletrônico curto.circuito@salvador.ba.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado final da seleção.

5. É de responsabilidade do proponente a correta entrega da documentação complementar obrigatória no prazo estabelecido nesta publicação.

6. A falta da apresentação de qualquer dos documentos complementares obrigatórios elencados ou a apresentação de documentos vencidos, inválidos, incompletos e/ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

7. Os documentos complementares para assinatura do Termo de Compromisso são:

I. Micro Empreendedor Individual:

a) Extrato de ausência de pendências no Cadastro Informativo Municipal - CADIN
b)Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado e atualizado a até 03 (três) meses da data de apresentação de proposta;
c) Cópia de um comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal;
e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;
f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal;
g) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
j) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
l)Declaração de cessão de direitos patrimoniais nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133/2021;
m)Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
n)Comprovante da conta-corrente ou de poupança, de titularidade da proponente, no banco Bradesco(Decreto Municipal 23.856/2013), para fins de uso exclusivo no projeto, acompanhada de demonstrativo bancário que comprove que a conta está zerada ou foi aberta após publicação do resultado do Edital;
o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI proponente.

II. Para Pessoa Jurídica com fins lucrativos e para Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Extrato de ausência de pendências no Cadastro Informativo Municipal - CADIN
b) Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
c) Cópia de um comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal;
f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;
g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal;
h) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
j) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
l)Declaração de cessão de direitos patrimoniais nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021;
m) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
n) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
o) Comprovante da conta-corrente ou de poupança, de titularidade da proponente, no banco Bradesco, para fins de uso exclusivo no projeto, acompanhada de demonstrativo bancário que comprove que a conta está zerada ou foi aberta após publicação do resultado do Edital;
p) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da proponente.

8. A assinatura do Termo de Compromisso será realizada presencialmente, na sede da Fundação Gregório de Mattos, situada na Ladeira da Barroquinha, nº 2, Barroquinha, ao lado do Espaço Cultural da Barroquinha, em datas a serem confirmadas por e-mail.

9. A FGM, através da GECULT convocará a todos os proponentes titulares aptos a assinarem o Termo de Compromisso para participarem de reunião na sua sede, situada na Ladeira da Barroquinha, nº 2, Barroquinha, ao lado do Espaço Cultural da Barroquinha, em datas a serem confirmadas por e-mail, para que sejam tratadas as questões referentes aos espaços culturais onde as propostas acontecerão.

10. Os modelos de declarações estão disponibilizados no site da FGM

11. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail: curto.circuito@salvador.ba.gov.br

Salvador, 29 de novembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 029/2023

A Prefeitura de Salvador, através da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo propostas visando a formação de preços, para fornecimentos e/ou prestação de serviços relacionados à futura implementação, equipagem e operacionalização do CENTRO DE CONTROLE E COMANDO OPERACIONAL - CCO do Município de Salvador para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica isolada ou em consórcio para elaboração dos projetos básicos, projetos executivos e obras de construção para implantação do observatório da cidade inteligente de salvador (observatório salvador inteligente), constituídos dos serviços de arquitetura e design, sistema de energia, sistema de climatização, sistemas de detecção e combate a incêndio, sistema de segurança, cabeamento lógico estruturado, mobiliário técnico e coorporativo, além dos equipamentos de Tecnologia da Informação, comissionamento e pré-operação, além dos serviços de manutenção da infraestrutura das instalações de todo o complexo, visando à implantação para todos os meios operacionais integrantes do Observatório de Salvador.

As cotações deverão ser apresentadas até **11/12/2023** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município e poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 30 de novembro de 2023

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento Nº 001/2023, Processo Nº 168705/2023, cujo objeto é o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área de saúde animal, para eventuais e futuras parcerias, sob a modalidade de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, mediante dispensa de Chamamento Público, conforme interesse e conveniência da Administração Pública, de forma complementar à rede de assistência à saúde animal do Município de Salvador, na forma do Artigo 33 do Decreto Municipal nº 29.129/2017 c/c Lei Federal nº 13.019/2014.
Foi credenciada a seguinte Organização da Sociedade Civil:

ASSOCIAÇAO DOCE LAR
CNPJ 49.414.285/0001-04

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2023

Salvador, 29 de novembro de 2023.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em exercício

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SINDSEPS - SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SALVADOR

O SINDSEPS, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam os Agentes de Trânsito e Transporte e demais servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30/11/2023 (quinta-feira), a partir das 12h00.

Pauta:

1 - Plano de saúde;
2 - Plano de carreira;
3 - Condições de trabalho;
4 - Novas convocações;
5 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR - Avenida Vale dos Barris, 501, Barris Salvador - Ba

Salvador, 29 de novembro de 2023.

GILBERTO DOS REIS BOMFIM
Coordenador SINDSEPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

A ASTRAM, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Agentes de Trânsito e Transporte e demais servidores da TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30/11/2023 (quinta-feira), a partir das 12h00.

1 - Plano de saúde;
2 - Plano de carreira;
3 - Condições de trabalho;
4 - Novas convocações;
5 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR - Avenida Vale dos Barris, 501, Barris Salvador - Ba

Salvador, 29 de novembro de 2023.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.